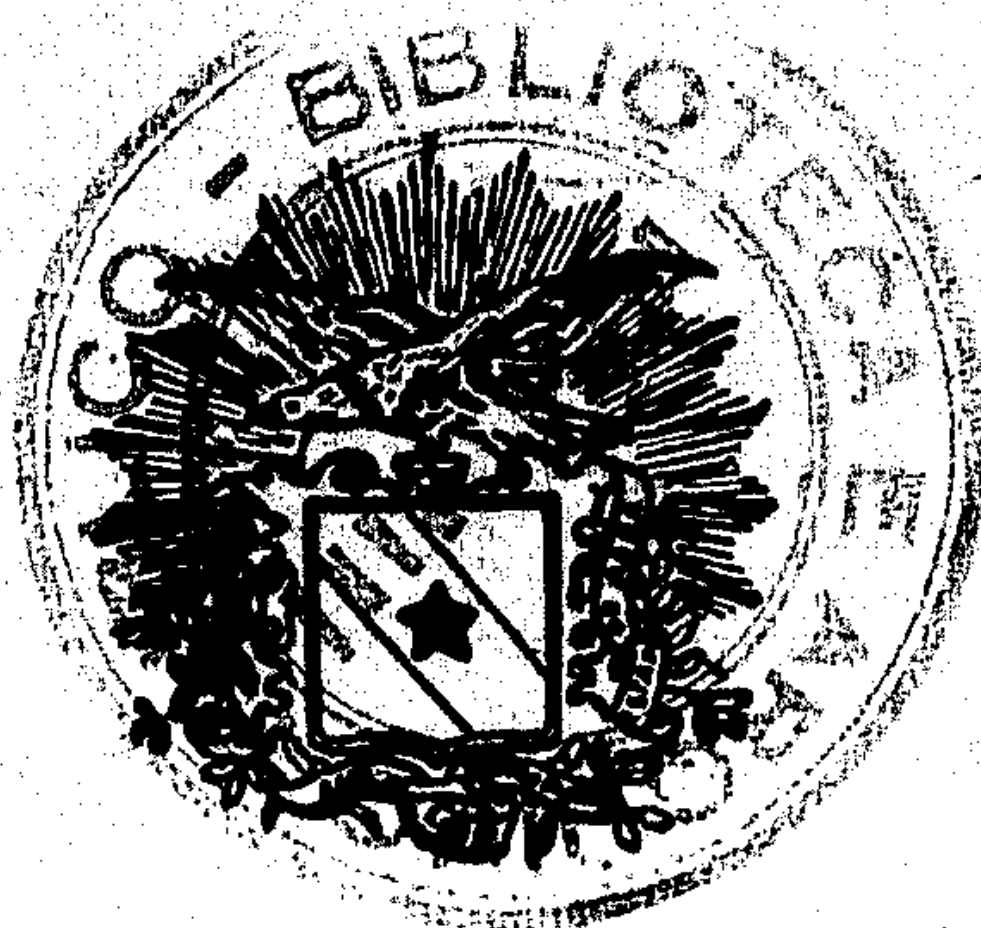




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIV — 81º DA REPÚBLICA — Nº 21.971

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XXXX —

EDITAL DE CHAMADA
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— XXXX —

RESOLUÇÕES

Do Instituto de Previdência
e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará

— XXXX —

ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA

Da Empresa "Castanha
do Pará Industrial S.A.
— CAISA"

— XXXX —

INSTRUMENTOS PARTI-
CULAR DE CONTRATO
Do Tribunal de Justiça
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINA: 10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Abertura de Crédito Especial

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Geraldo Pinho de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC 9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 1735)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1970

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Georgina de Oliveira Melo Riscinho, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. Esc. Profa. Rosalina A. da Cruz — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados: Vencimento integral 1.356,00 10% de adicional .. 135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7780 de 19/01/1971.

(G. — Reg. n. 1660)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, Waldemiro Calixto Gomes, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Mateus do Carmo — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7781 de 26/01/1971.

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Angélica da Conceição Oliveira de Macêdo, do cargo de Professor Regente, EP 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1650)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Durcilla Rodrigues de Lima, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1655)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdiége Maria Serra Conceição, do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1670)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindomar Vieira de Campos, do cargo de Professor Primário, EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1671)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Freitas, do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1672)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Neide Queiroz de Souza, do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1673)

**DECRETO DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve exonerar,
ex-officio, de acôrdo com
o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Terezinha de
Jesus Pinho da Costa, do car-
go de Assistente Social, Nível
24, do Quadro Permanente,
lotado no Departamento de
Educação Primária da Secre-
taria de Estado de Educa-
ção.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de dezembro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1684)

**DECRETO DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo
com o § 1º do art. 104, da
Constituição Estadual, com-
binado com o art. 12, item II
da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Angélica da
Conceição Oliveira de Mace-
do, para exercer efetivamente
o cargo de Assistente Social
Nível 24, do Quadro Perma-
nente, lotado no Departamen-
to de Educação Primária da
Secretaria de Estado de Edu-
cação.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de dezembro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1651)

**DECRETO DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo
com o § 1º do art. 104, da

Constituição Estadual, com-
binado com o art. 12, item II,
da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Lindomar
Vieira de Campos, para exer-
cer efetivamente o cargo de
Assistência Social, Nível 24,
do Quadro Permanente, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária da Secretaria
de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de dezembro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1669)

**DECRETO DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve demitir, de acôrdo
com o art. 36, combinado
com os arts. 186, item II e
205, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Carlos Alberto Ferreira Ne-
ves, do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magis-
tério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária,
por abandono de cargo con-
forme ficou apurado em pro-
cesso administrativo efetua-
do pela Secretaria de Esta-
do de Educação.

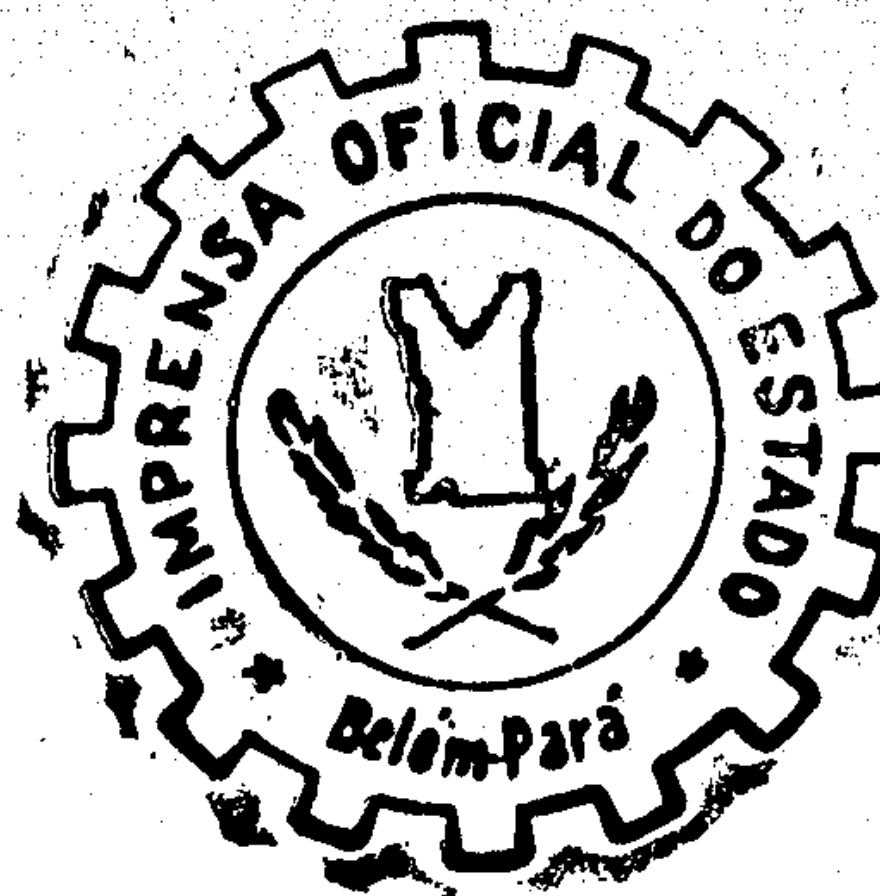
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de dezembro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 11 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Iranildo de
França Cunha, do cargo de
Escrivão de Delegacias do In-
terior, Nível 2, do Quadro
Permanente.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 11 de janeiro
de 1971.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
		sado ao ano,	
Número avulso	0,40	umenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum,	
Semestral	47,50	cada centíme-	
		tro	2,50
OUTROS ESTADOS		Página de Con-	
E MUNICÍPIOS		tabilidade —	
Anual	120,00	preço fixo . . .	300,00
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada
à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diária-
mente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Ga-
binete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do
Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estive-
rem acompanhadas de ofício ou memorando da parte
interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros
Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e
não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser
feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1736)

**DECRETO DE 11 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1º, da Consti-
tuição Estadual, combina-
do com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Iranildo de França
Cunha, para exercer efetiva-
mente o cargo de Escrivão,
Nível 3, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
vago com a exoneração, a
pedido, de José Pereira de
Souza.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 11 de janeiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 26 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve tornar sem efeito o
decreto datado de 15.9.1970,
que nomeou de acordo com
o § 1º do art. 104, da Consti-
tuição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Elzamann Cavalcante
de Moraes, para exercer
efetivamente, o cargo de Es-
crivão de Delegacias do Inter-
ior, Nível 2, do Quadro Perma-
nente.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de janeiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1656)

**DECRETO DE 26 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve demitir, nos termos

do art. 181, inciso V, combi-
nado com o art. 186, item III
"in fine" § 1º, 187, inciso I, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Osvaldo dos
Santos, de Guarda Civil de
3a. classe do Quadro em ex-
tinação da Guarda Civil do Es-
tado do Pará, por incontinen-
cia pública e escandalosa e
embriaguês habitual, confor-
me ficou apurado em proces-
so administrativo efetuado
pela Secretaria de Estado de
Segurança Pública e nos tér-
mos do parecer da Consulto-
ria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 26 de janeiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1678)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, o Senhor
Cândido Moisés de Miranda,
do cargo de Comissário de
Polícia do Município de Au-
gusto Corrêa (sede).

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1767)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, o Senhor
Benedito Aguinaldo da Silva,
do cargo de Comissário de
Polícia da Vila de Quatipuruí
Município de Primavera.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1768)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, o Senhor
José Ferreira Maciel, do car-
go de Comissário de Polícia
da Vila de Santa Luzia, Muni-
cípio de Primavera.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1771)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, o Senhor
Jonathas Salviano Duarte Pi-
nheiro, do cargo de Comissá-
rio de Polícia de S. Francis-
co de Jararaca, Município de
Muana.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1772)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve nomear, o Senhor
Moacir Fonseca do Nasci-
mento, para exercer o cargo
de Comissário de Polícia da
Vila de Quatipuruí, no Muni-
cípio de Primavera, vago com
a exoneração do Senhor Be-
nedito Aguinaldo da Silva.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1769)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve nomear, o Senhor
Raimundo Rodrigues do
Amaral, para exercer as fun-
ções de Comissário de Polí-
cia da Vila de Santa Luzia,
Município de Primavera, va-
go com a exoneração do Sr.
José Ferreira Maciel.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1770)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve nomear, o Senhor
Guilherme Brabo da Fonseca,
para exercer o cargo de Co-
missário de Polícia de São
Francisco de Jararaca, Muni-
cípio de Muana, vago com a
exoneração de Jonatas Salvino
Duarte Pinheiro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1773)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve nomear, o Senhor
Pedro da Silva Gomes, para
exercer o cargo de Delegado
de Polícia do Município de
Augusto Corrêa (sede), que
se encontra vago.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de fevereiro
de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1766)

**DECRETO DE 1 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear o Sr. Arquimino Alves das Neves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Município de Augusto Corrêa (sede).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1765)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Junta Comercial
Papéis, Processos, Atas e
Requerimentos Despachados:
Período — 1 a 5 de fevereiro
de 1971.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — Belém — Assembléia, em 9.1.1971, que alterou os Estatutos; arquivamento, na íntegra, de seus Estatutos consolidados, ou seja, fusão dos Estatutos primitivos e reformas verificadas.

2 — CONVEN — Construção e Venda de Imóveis S.A. — Belém — Assembléia constitutiva, pelos seus Acionistas fundadores, em número de 7, aos 3.2.1971; objeto: planejamento relacionado com obras de engenharia construção; comercialização de terrenos e edificação. Capital Cr\$ 200.000,00.

3 — Palheta, Indústria e Comércio S.A. — Belém — Assembléia, em 9.10.1970 que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 476.000,00.

4 — Companhia de Cigarros Souza Cruz — Sede no Rio de Janeiro — G.B. e filial nesta praça de Belém, Estado do Pará — Ata da diretoria, em 2.10.1970, que resolveu o fechamento, com a consequente baixa quanto à inscrição, de sua Loja-Balcão de vendas Boulevard Castilhos França, nesta cidade.

5 — Armazem do Norte Ltda. S.A. — Belém — Assembléia, em 30.1.1971, que aumentou o capital para Cr\$ 100.000,00; reformou, consequentemente, os Estatutos; e resolveu criar filial nesta praça, para o que destacou, da Matriz, o capital de Cr\$ 40.000,00.

6 — Companhia de Têxteis da Amazônia — COTASA — Belém — Assembléia, em 30.1.1971, que autorizou a venda do imóvel do patrimônio social, pela quantia de Cr\$ 150.000,00.

7 — AGROAVANTE — Agropecuária Brasil Avante S.A. — Belém — Escritura pública de sua constituição, em 29.12.1970; exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 2.000,00.

8 — Companhia Agropecuária e Industrial Maringá — São Domingos do Capim — Arquivamento de um projeto agropecuário aprovado pela SUDAM.

9 — Companhia Agro Pastoral do Araguaia — Santana do Araguaia — Atas da diretoria, em 26.1.1971, que deliberou convidar os Acionistas para satisfazer o saldo de suas Ações conforme Assembléia, em 9.10.1970; e, em 27.1.1971 que teve por fim emitir 87.536 ações, de Cr\$ 1,00.

10 — Companhia Agro Industrial de Monte Alegre — Belém — Ata da Diretoria e Conselho Fiscal, sessão conjunta, referente à emissão de 430.791 ações, de Cr\$ 1,00.

11 — Fazenda Nova Kenia S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 30.12.1970, relativa à emissão de 9.966 ações de Cr\$ 1,00.

12 — Agropecuária Tapena S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 14.1.1971, que votou a retificação e exclusão de diversos subscritores de ações, na importância de Cr\$ 29.235,00.

13 — Agropecuária Rio dos Peixes Agro Rio S.A. — Belém — Assembléia constitutiva dos Acionistas subscritores

em 10.1.1971; objeto: Atividades Agrícolas, Pecuária e Extrativa. Capital Cr\$ 10.000,00.

14 — SOCILAR Crédito Imobiliário S.A. — Belém — Arquivamento do Diário Oficial da União, de 27.1.1971, em que foi publicada a Certidão expedida, a 8.1.1971, pelo Banco Central do Brasil, aprovando o Aumento de Capital da requerente para Cr\$ 1.009.680,00.

15 — Agro Pecuária Jatoba S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 31.12.1970, emissão de 2.676 ações, de Cr\$ 1,00.

16 — Construções, Madeiras e Materiais Indústria e Comércio S.A. — COMANDIN — Belém — Assembléia, em 30.11.1970, na qual foi proposta e decidida a liquidação da sociedade.

17 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — FACEPA — Belém — Ata conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, em 1.2.1971, concernente à emissão de 126.237 ações, de Cr\$ 1,00.

18 — Amazônia Mineração S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 16.12.1970, que criou filial no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 10.000,00.

19 — Companhia de Desenvolvimento Agropecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR — Vizeu — Atas da diretoria, em 30.1.1971, que resolveu a emissão de 10.970 ações, de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), e, em 1.2.1971, retificando engano constante da Ata de 18.1.1971.

20 — NORTUBO S.A. Tubos e Perfilados — Belém — Ata da diretoria, em 31.12.1970, referente à subscrição e integralização de 167.500 ações, de Cr\$ 1,00.

21 — Aço Metal S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 30.12.1970, emissão de 12.093 ações, de Cr\$ 1,00.

22 — Hormonoterapia Richter do Brasil S.A. — Sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo — Ata da diretoria, em 13.10.1970, publicada no Diário Oficial do referido Estado, em 27.11.1970, e na qual foi resolvido o encerramento do Depósito da requerente nessa praça de Belém.

23 — Companhia Agropecuária do Rio Jabuti — Irituia — Ata da diretoria, em 22.1.1971, que resolveu a subscrição, com Recursos próprios, da parcela de capital correspondente a Cr\$ 546.983,00, incluída no Capital Autorizado de Cr\$ 14.000.000,00.

24 — PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca — Belém — Assembléia, em 4.2.1971, que tomou conhecimento da renúncia apresentada por diretores e elegeu dois outros membros da Diretoria.

25 — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR — Belém — Ata da diretoria, em 31.12.1970, relativa à subscrição do capital, no valor de Cr\$ 1.327.702,00.

26 — PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar — Belém — Ata da diretoria, em 31.12.1970, que resolveu emitir 128.113 ações preferenciais Classe B, de Cr\$ 1,00.

27 — Fazendas São Miguel S.A. — Belém — Ata da Diretoria e Conselho Fiscal, em 31.12.1970, emissão de 602.460 ações, de Cr\$ 1,00.

28 — IMAÇO S.A. — Belém — Arquivamento de atestado, segundo o qual é a Requerente distribuidora exclusiva, no Pará, de máquinas de somar manuais e outras da INSUBRA S.A., de São Paulo.

Cooperativa

29 — Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Guamã Ltda. — Ourém — Assembléia, em 12.7.1970; alteração Estatutária e aprovação do Estatuto Padrão, fornecido pelo INDA.

Contratos Constitutivos de Sociedades Mercantis

30 — Parque Florestal Ltda. — Belém — Prestação de serviços de desmatamento, desboscamento e outros correlatos. Capital Cr\$ 10.000,00.

31 — Norte Aquário Limitada — Belém — Criação, aquisição e exportação de plantas, peixes e animais tropicais. Capital Cr\$ 30.000,00.

32 — Casa e Jardim Indústria e Comércio Ltda. — Belém — Indústria de móveis. Capital Cr\$ 60.000,00.

33 — ARCA — Arquitetura, Construção e Assessoria Ltda. — Belém — Prestação

de serviços de arquitetura, engenharia, urbanismo. Capital Cr\$ 50.000,00.

34 — Pedro da Silva Pena & Companhia Ltda. — Salva-terra — Compra e venda de peixe, pecuária. Capital Cr\$ 50.000,00.

35 — José Machado & Companhia — Icoaraci — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 10.000,00.

36 — Organização de Cestas de Natal Ltda. — ORGENTAL — Belém — Sêcos e molhados. Capital Cr\$ 1.000,00.

Alterações Contratuais

37 — Santarém Empreendimentos de Turismo Ltda. — Santarém — Cessão de cotas pertencentes a cotista a outro admitido na sociedade sem alteração quanto ao capital.

38 — Superfine Madeiras Ltda. — Belém — Retirada de dois cotistas; ingresso de outro; elevação do capital para Cr\$ 100.000,00.

39 — Hidrasa Engenharia de Hidráulica e Saneamento Ltda. — Belém — Retirada de cotista, pela transferência de suas cotas a cotistas que ficaram na sociedade; Capital Cr\$ 40.000,00.

40 — Nunes da Silva & Companhia Ltda. — Belém — Em que se transformou a sociedade solidária Nunes da Silva & Companhia, passando, assim, à sociedade limitada; embolso dos sucessores do falecido sócio Joaquim Nunes da Silva; retirada de outro sócio; admissão de outro; cancelada a firma Nunes da Silva & Companhia; Objeto: Representação e conta própria; Capital Cr\$ 10.000,00.

41 — Menescal & Companhia Ltda. — Belém — Retirada de duas cotistas, permanecendo o capital de Cr\$ 150.000,00.

42 — Girassol Empreendimentos Ltda. — Belém — Instrumento particular de alteração, em 18.1.1971; saída de um cotista, reduzido o capital a Cr\$ 26.000,00; idem, aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

43 — M. S. Cavalcante & Companhia — Belém — Retirada de sócio, aumento de capital dos sócios permanentes, e, em consequência, aumento de capital social para Cr\$ 350.000,00;

extinção da filial nesta praça.

44 — Dias Paes Representações Ltda. — Belém — Retirada de cotista; ingresso de outro; permanecendo o capital de Cr\$ 107.000,00.

45 — Engenharia e Estaleiro Pará Naval — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato.

46 — Pará Goiás Transportadora e Comercial Ltda. — Belém — Pela mudança da denominação para Transportadora Pará-Goiás Ltda; cancelada a primitiva denominação mesma sede, objeto — transporte rodoviário de petróleo, a granel, e seus derivados. Capital Cr\$ 120.000,00.

47 — Brasil Representações Comerciais Ltda. — Belém — Retirada de cotista; tendo subido as cotas de dois cotistas permanentes; sem alteração quanto ao capital de Cr\$ 7.500,00.

48 — Standart Norte Reflorestamento Ltda. — Belém — Saída de cotista, que transferiu sua cota a cotista que continuou na sociedade; Capital Cr\$ 30.000,00.

49 — Pepi Luminotécnica Ltda. — Belém — Admissão de cotista; aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

Distratos e Cancelamentos

50 — Maués & Monteiro Ltda. — Belém.

51 — Bastos & Monteiro — Belém.

52 — Nunes da Silva & Companhia — Belém.

53 — Joaquim P. Corrêa Bordo da Carpa 'Sereia' — Santarém.

54 — Pará-Goiás Transportadora e Comercial Ltda. — Belém.

55 — Silva Santos & Companhia Ltda. — Belém.

Firmas Individuais: Seu Registro

56 — F. Lucena — Paragominas — Vendas a varejo de mercadorias em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

57 — Francisco Pereira de Carvalho — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

58 — João Pinheiro de Moraes — Belém — Confecções e miudezas. Capital Cr\$ 2.000,00.

59 — Gumercindo Sarmiento Monteiro — Belém — Tecidos, confecções, miudezas. Capital Cr\$ 10.000,00.

60 — Abdias Machado Portela — Santarém — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 3.000,00.

61 — Maria P. da Silva Cavalcante — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.500,00.

62 — Wladimir de Vasconcelos — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 15.000,00.

63 — Silverio Clementino da Silva — Belém — Oficina mecânica. Capital Cr\$ 5.000,00.

64 — Geraldo Faustino — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 5.000,00.

65 — José Luiz Brito de Queiroz — Belém — Contabilidade. Capital Cr\$ 1.000,00.

66 — Manoel de Pinho Moutinho — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.500,00.

67 — Ana Lopes Garcia — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

68 — M. L. da Silva Mendes — Belém — Compra e venda de sucata, ferro, cobre, chumbo. Capital Cr\$ 50.000,00.

69 — Bernarda Ferreira Coutinho — Bragança — Estivas e miudezas. Capital Cr\$ 3.000,00.

70 — Honorato Purga Alves — Bragança — Estivas, ferragens, miudezas, compra e venda de produtos regionais. Capital Cr\$ 8.000,00.

71 — R. dos Santos Moraes — Belém — Enfeites em geral. Capital Cr\$ 5.000,00.

72 — Cyril F. Gerald — Belém — Bar e Sorveteria. Capital Cr\$ 1.000,00.

73 — Marcos Pantoja de Souza — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 500,00.

74 — D. S. Cavalcante — Belém — Compra e venda de calçados. Capital Cr\$ 30.000,00.

75 — L. R. Pontes — Belém — Estância de madeiras. Capital Cr\$ 5.000,00.

76 — Kazuni Takemura — Belém — Conserto de motocicletas. Capital Cr\$ 1.000,00.

77 — Teodorico Lameira — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

78 — L. D. Figueiredo Importação, Exportação Alex — Belém — Bolte e comércio. Capital Cr\$ 10.000,00.

79 — Francisco Sales Dias — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.500,00.

80 — E. Alencar Comércio de Representações — Belém

— Comércio, tecidos, armário, confecções, representações. Capital Cr\$ 50.000,00.

81 — Maria das Graças E. Carvalho — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — O. B. Lima — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.500,00.

83 — M. M. Silva — Belém — Bar e Restaurante. Capital Cr\$ 4.000,00.

84 — Francisco Lopes de Souza — Paragominas — Madeiras. Capital Cr\$ 10.000,00.

85 — Ademar Oliveira Costa — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

86 — Antonieta Di Marco — Belém — Salão de beleza. Capital Cr\$ 1.000,00.

87 — Carlos Alberto Teixeira Soares — Belém — Quitanda. Capital Cr\$ 500,00.

88 — Maria Russo Sampaio — Belém — Bijouterias. Capital Cr\$ 1.000,00.

89 — Manoel Nascimento Meireles — Belém — Fabricação de malas. Capital Cr\$ 500,00.

90 — J. Soares Gomes — Belém — Bar e Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.

91 — Manoel J. Pinheiro Neto — São Miguel do Guamá — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

92 — Raimundo Pinto de Matos — Paragominas — Sêcos e molhados. Capital Cr\$ 3.000,00.

93 — Maria Luiza da Silva — Paragominas — Sêcos e molhados. Capital Cr\$ 3.000,00.

94 — Iracema Monteiro Vaz — Paragominas — Perfumaria. Capital Cr\$ 5.000,00.

95 — João Batista do Nascimento — Paragominas — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.

96 — Iaary — Caru de Oliveira — Marabá — Estivas. Capital Cr\$ 5.000,00.

97 — L. B. de Oliveira — Belém — Varejista. Capital Cr\$ 1.000,00.

98 — João Braga Nascimento — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.

99 — L. G. Lima — Belém — Representações. Capital Cr\$ 2.000,00.

100 — Paulo Bernardo Sirotheau Kelfer — Belém — Serviços fotográficos. Capital Cr\$ 10.000,00.

101 — Antonia Nunes de Araújo — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 5.000,00.

102 — Antonio Xavier dos Santos — Paragominas — Derivados de petróleo, bar, restaurante. Capital Cr\$ 25.000,00.

103 — J. P. Corrêa — Igarapé — Miri — Engarrafamento de aguardente de cana. Capital Cr\$ 2.000,00.

104 — M. H. A. Dias — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 2.000,00.

105 — Francisco Nascimento Sobrinho — Belém — Serviços de eletricidade. Capital Cr\$ 500,00.

106 — E. L. S. Moura — Belém — Bar — Capital Cr\$ 5.000,00.

107 — O. S. Benigno — Loja Norte — Belém — Confecções, calçados, miudezas. Capital Cr\$ 5.000,00.

108 — N. S. Oliveira — Belém — Estivas e generos alimentícios. Capital Cr\$ 15.000,00.

Averbações

109 — M. R. Silva — Belém — Averbar a mudança de seu negócio para Bar e Restaurante.

110 — Brandão Vasconcelos & Companhia — Belém — Averbar a criação de uma filial nesta praça, com o capital de Cr\$ 1.500,00, destacado da Matriz.

111 — M. Oliveira — Loja das Bicletas — Icoaraci — Belém — Estabelecimento de filial nesta praça, destacando da Matriz o capital de Cr\$ 2.000,00.

112 — A. L. Cardoso — Vigia — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

113 — Fuji Comércio Limitada — Tomé Agu — Transferência da Matriz para esta praça de Belém.

114 — Raimundo Nonato Silva — Belém — Averbar em seu Registro, que, somente a 16.1.1971, iniciou seu comércio.

115 — Pinho & Nascimento — Belém — Mudança para a Travessa Lomas Valentina, 777.

116 — Maria Monteiro dos Santos — Belém — Averbar que o início de seu negócio foi a partir de 1.1.1971, por motivo de força maior.

117 — H. Guimarães — Belém — Averbar que suspendeu suas operações comerciais

em 22.1.1968, reiniciando-as em 5.1.1971; e transferência de seu endereço para a Travessa 7 de Setembro, n. 136, Sala 9.

118 — Alberto Granado — Belém — Transferência de endereço para a Estrada do Acampamento, n. 36.

119 — Stella Mare Tottlemire — Belém — Mudança para a Rua O. de Almeida, n. 348.

120 — Jorge Marques Cabeça — Belém — Averbar em seu Registro, que, por motivo

de força maior, somente entrou a operar a 15.1.1971.

121 — A. Blanco Esteves — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 6.000,00.

122 — Antonio Cabral Abreu — Escritório de Engenharia — Belém — Averbar abertura de filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com o capital de Cr\$ 10.000,00.

VISTO:
OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(G. Reg. n. 1.866)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971

O Diretor Geral da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto número 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 10.02 a 12.03.71, exercício de 1969, ao funcionário Benedito Augusto do Nascimento, Encadernador Chefe, nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Geral

(G. Reg. n. 1890)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias DE-SIGNANDO aos servidores abaixo o que segue:

Maria Ivanilde Valente de Sousa, Diretor, p/ responder pela Direção da 8a. Divisão Regional de Educação, em Obidos.

Donina Ben Acon, Professor Especializado em Educação Artística, p/ responder pela Diretoria do Conservatório "Carlos Gomes", em Belém, durante o impedimento da titular.

Ermita Favacho dos Santos, Professor Regente, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Jupiter Maia", em Curuçá.

Maria de Lourdes de Sousa Monteiro, Professor Primário, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Dionísio Bentes", na localidade de Breu, em Tomé-Açu.

Maria Neide dos Santos, Professor Primário, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Ely de Sabatani Maués Cardoso, Professor Primário, para responder pela Diretoria da Escola Reunida de Ipitinga, em Tomé-Açu.

Adélio de Lourdes Albuquerque, Professor Primário, para responder pela 3a. Divisão Regional de Educação, em Abastetuba.

Maria da Conceição Gomes de Sousa, Professor Primário, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Conego Inácio de Magalhães", em São Francisco do Pará.

Maria do Socorro Pinto de Silva, Professor Primário, para servir como Supervisora da 5a. Divisão Regional de Educação, em Santarém.

Maria Nemésia Martins Amajás, Diretor de Divisão, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Conego Leitão", em Castanhal, até ulterior deliberação.

Onofre Maués Carneiro, Professor Regente, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Professor Basílio de Carvalho", em Abastetuba.

Maria do Socorro Pinto e Silva, Professor Primário, para responder pela Diretoria da 5a. Divisão Regional de Educação, durante o impedimento da Professora Rosilda das Chagas Wanghar.

Rosália Simões Barbosa, Professor Regente, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Professor Orlando Costa", em Mote Alegre.

Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor Regente, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Inocência Soares", em Primavera, durante o impedimento da titular.

Joana Maria Barbosa Brito, Diretor de Grupo Escolar, para responder pela Divisão de Ensino Primário Oficial, da SEDUC, durante o impedimento da titular.

Maria Jandira Oliveira, Professor não titulado, para responder pela Diretoria da Escola Reunida "Dr. Angelo Custódio Corrêa", em Cametá.

Nadir Lima de Magalhães, Professor Primário, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Conego Leitão", em Castanhal.

Nadir Lima de Magalhães, Professor Primário, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Conego Leitão", em Castanhal.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias MANDANDO SERVIR aos servidores abaixo o que segue:

Maria Ricardina Flambot C. Fonseca, Maria de Nazaré Cunha Pastana, Maria das Mercês de O. Conon, Zélia Maria Moreira Nascimento, Maria Celis Araújo Costa, Maria da Silva Oliveira, Maria do Carmo Santana da Silva, Sônia Maria Lima da Silva, Zulmira da Silva Barros, Maria Sebastiana do N. Silva, Raimunda da Silva Costa, Teresinha Alves Brasil Ponciano, Maria Leita da Silva, Arlinda

Albuquerque da Silva, Marina
Moreira de Oliveira, Sebastiana
Ferreira Lopes, Terezinha Cor-
dovil de Andrade, Francisca
Brito Moraes, Liege Pereira de
Matos, Maria do Rosário A. da
Silva (irmã), Cely Cardoso de
Souza, Adélia Paula Oliveira
Cardoso, Maria dos Prazeres A.
da Paixão, Maria Pantoja San-
tana, Raimunda de Souza Macê-
do e Maria Martins Nascimento,
até ulterior deliberação em Cas-
tanhal.

Aureliana Namias, Tocantins,
Odete Rodrigues V. Ramos, Ma-
ria Tereza Ramos, Blandina
Gonçalves Rocha, Berdade Pin-
to da S. Vieira, Antônia Cam-
pelo F. Rocha, Carmen Cruz M.
S. Brasil, Luzia Vieira Lobo,
Maria Bonifácia N. Cardoso,
Raimundo Janivaldo P. Santos
e Maria do Carmo Sena, até
ulterior deliberação em Baião.

Maria Ivanilde Valente de
Souza, Diretor, até ulterior deli-
beração, na 8a. Divisão Regio-
nal de Educação, em Obidos.

Antônia de Azevedo Monteiro,
Aguida de Carvalho Raiol, Lu-
cila Carvalho Ferreira de Abreu,
Mariza Corrêa Rocha da Costa,
Nilce da Costa Santos, Neide
Carrera da Costa Azevedo, Oda-
léa Raiol da Costa e Sofia Ro-
drigues da Costa Almeida, até
ulterior deliberação, no Grupo
Escolar "Ezequiel Lisboa", em
Maracanã.

Cenira Mesquita Melo, Lucilla
dos Santos Barjonas, Maria
Dulcinéa de Queiroz, Maria Car-
mocina Tórres Leal, Guiomar
Brito Falcão, Graciema Bezerra
Falcão e Silva, Margarida Fal-
cão de Vera Cruz, Maria Anto-
nieta Bastos Falcão, Leonor
Coelho Serrão, Francisca Muniz
de Oliveira, Antônia Rosa Ca-
bral Reis, Lourdes Daise Gonçal-
ves Dias, Rosemira das Neves
Leal, Joana Leônidas Cruz de
Carvalho, Maria de Lourdes
Leal Migueis, Francisca Lopes
de Souza, Luzia Lisboa Gomes,
Ma. de Fátima Souza de Oli-
veira, Dorcas Marques de Car-
valho, Amélia das Neves Mon-
teiro, Odaléia Armeirinho da Sil-
va e Maria Florência de Abreu,
até ulterior deliberação, em
Ananindeua.

Maria Ruth Soares, Noêmia
Ma. de Sousa e Souza e Raulina
Gonçalves Correia, até ulterior
deliberação, em Colares.

Maria Melo M. da Conceição e
Raimunda Laila Pereira Braga,

até ulterior deliberação, na Es-
cola Reunida "Lameira Bitten-
court", na Vila de Cafezal, em
Magalhães Barata.

Ana Lúcia de Jesus Souza,
Ana Lúcia Lima Araújo, Belina
Coutinho de Campos, Francis-
ca Cândida, Francisca Zullene
Coelho da Costa, Idalva Lemos,
Corrêa, Isaulina Sousa Mercês,
Lucy Brito de Maria, Leopoldi-
na Ribeiro de Souza, Honorina
Monte Gonçalves, Maria Darcy
de Sousa Lima, Maria Libânia
de Sousa Reis, Maria das Gra-
ças Mota Siqueira, Terezinha
de Jesus Souza Araújo, Terezi-
nha de Jesus Bezerra, Terezinha
Lopes de Jesus, e Maria Ferrer-
ra de Sousa, até ulterior deli-
beração, no Grupo Escolar "Os-
valdo Cruz", em Capitão Poço.

Doralice Rodrigues Castro,
Francelina de Jesus Bugarim,
Izabel Lima Pontes, Mirian Cos-
ta de Souza, Ma. José Cunha
Marçal, Benjamin Moreira Pon-
tes, Ma. Idália Moura Furtado,
Ma. de Lourdes Cunha Pontes
e Iracema Pereira Gama, até
ulterior deliberação, em Tu-
curul.

Helena de Oliveira Reis, Pro-
fessor Primário, até ulterior de-
liberação no Grupo Escolar
"Benício Lopes", em Castanhal.

Iolanda Cheres da Silva Leão,
Florentina Amaral de Miranda,
Izonilde da Silva Ferreira, Ma-
das Dores V. de Oliveira, Ma.
Antônia Silveira Barbosa, Eulá-
lio Avelar Júnior, Terezita
Boução da Silva, Regina Célia
Maués Noronha, Nair da Silva
Ribeiro, Joaquina Seabra de
Brito e Ma. de Nazaré Portal
Ferreira, até ulterior delibera-
ção, em Cachoeira do Arari.

Terezinha Fátima R. Pinto,
Ma. de Lourdes V. Oliveira, Te-
rezinha da Silva Martins, Ma.
da Cruz Campos Faro, Valnei-
Ma. Saldanha Soares, Marilza
do Carmo Ramos, Venina Alves
Calado, Ma. das Graças C. Lo-
pes e Oneide Avelino França,
até ulterior deliberação, em Bu-
jaru.

Júlio da Conceição Modesto,
Ma. de Nazaré Raiol e Silva,
Rosilda Cordovil da Silva, Or-
landina Monteiro Leal, Benedi-
ta da Conceição Cunha, Lucidéa
Ma. Ferreira Cabral, Benedita
Ataláde Amoras, Maxilena Fava-
cho Amoras, Ermita Favacho
dos Santos, Antônia da Concel-
ção R. e Silva, Ma. de Jesus
França Rodrigues, Raimunda

Sena e Silva, Cezarina Brito do
Sousa, Crispina Corrêa de Sou-
sa, Joana Ma. Brito do Nas-
cimento, Tereza da Silva R.
Gomes, Odaisa Ferreira Paiva,
Francisca Viana de Oliveira,
Iza Cristo de Sousa, Iolanda
Rocha da Conceição, Creusa Al-
ves Favacho e Antônia da Ro-
cha de Moura, até ulterior de-
liberação, em Curiçá.

Neusa Dantas da Silva, Pro-
fessor Regente, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar
"Salvador Traccaioli", em Casta-
nhal.

Neuzarita de Oliveira Dias,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação no Grupo Es-
colar "Salvador Traccaioli", em
Castanhal.

Maria José Rocha Passinho,
Professor Primário, até ulte-
rior deliberação, no Grupo Es-
colar "Salvador Traccaioli", em
Castanhal.

Benedita Cândido de Oliveira,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo
Escolar "Pe. Sales", em Capa-
nema.

Maria Cordovil Picanço, Pro-
fessor Regente, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar
"Salvador Traccaioli", em Cas-
tanhal.

Elvira dos Santos Souza, Pro-
fessor não titulada, até ulterior
deliberação, no Grupo Escolar
"Professora Conceição Pimen-
tel", em Santarém-Novo.

Tomoko Hoshino, Professor Pri-
mário, até ulterior deliberação,
na Escola Reunida de "Ipiti-
nga", em Tomé-Açu.

Marilena Galvão dos Santos,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, na Escola
Isolada "Nossa Senhora da Con-
ceição" no lugar Piriá — km.
214, em Paragominas.

Edna Franco Veras, Profes-
sor Primário, até ulterior deli-
beração, no Grupo Escolar "Pla-
cídia Cardoso", em Belém.

Maria de Lourdes Nogueira
Professor não titulado,
até ulterior deliberação, no Gru-
po Escolar "Barão do Rio Bra-
co", em Belém, como Inspetor
de Alunos.

Ely de Sabatani Maués Car-
doso, Professor Primário, até
ulterior deliberação, na Escola
Reunida de Ipitinga, em Tomé
Açu.

Lucy da Silva Santiago, Pro-
fessor não titulado, até ulterior
deliberação, na Escola Isolada

"da América", em Bragança.

Dallia Prestes Pereira, Profes-
sor não titulado, até ulterior
deliberação, na Escola Isolada
"Vila Fátima", em Bragança.

Arlete Abreu Rodrigues, Elina
Eunice Pereira Tavares, Maria-
na de Andrade Teixeira, Marlu-
ce Conceição Pinheiro e Zenilde
Vieira da Conceição, até ulte-
rior deliberação, em Ponta de
Pedras.

Izaura de Brito Duarte, Ser-
vente, até ulterior deliberação,
no Grupo Escolar "Padre Luiz
Gonzaga", em Bragança.

Maria Iris Aranha Viterbino,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo Es-
colar "Deodoro da Fonseca", em
Altamira.

Maria Albuquerque da Silva,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo Es-
colar "Deodoro da Fonseca", em
Altamira.

Francisca de Souza Leda,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo
Escolar "Deodoro da Fonseca",
em Altamira.

Joelina Pedrosa de Farias,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo
Escolar "Deodoro da Fonseca",
em Altamira.

Aida Terezinha Lavareda de
Souza, Professor Primário, até
ulterior deliberação, no Grupo
Escolar "Augusto Montenegro",
em Belém.

Doralice Souza de Andrade,
Servente, até ulterior delibera-
ção, no Grupo Escolar "Paulino
de Brito", em Belém.

Maria da Luz Pinheiro, Ser-
vente, até ulterior deliberação,
no Grupo Escolar "Presidente
Costa e Silva", em Belém.

Maria Benedita Barbosa Pe-
reira, Servente, até ulterior de-
liberação, na Escola Reunida
"da Agulha", na Vila de Icoar-
aci, em Belém.

Edilson Aguiar Almeida, Pro-
fessor Primário, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar
"Porfírio Neto", em Altamira.

Elba Tiyo Onô Okada, Profes-
sor Primário, até ulterior deli-
beração, no Grupo Escolar "Dr.
Dionísio Bentes", em Tomé-Açu.

Maria de Nazaré dos Santos,
Professor não titulado, até ul-
terior deliberação, no Grupo
Escolar "Salvador Traccaioli",
em Castanhal.

Raimunda Silva de Oliveira
Rocha, Professor não titulado,

até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Salvador Traccalolli", em Castanhal.

Maria Pismel de Brito Xavier, Professor não titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Salvador Traccalolli", em Castanhal.

Argentina das Neves Lima, Professor não titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Salvador Traccalolli", em Castanhal.

Marcolina Corrêa Martins, Professor não titulado, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Salvador Traccalolli", em Castanhal.

Raimunda da Silva Andrade, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benício Lopes", em Castanhal.

Maria de Lourdes dos Santos Bastos, Escrevente-Datilógrafo, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, no Instituto "Professor Astério de Campos", em Belém.

Cacilda Possidônio Nascimento, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Salvador Traccalolli", em Castanhal.

Iracema Mônica da Silva, Servente, até ulterior deliberação, no Instituto "José Álvares de Azevedo", em Belém.

Cruza dos Santos Barata, Servente, até ulterior deliberação, no Instituto "José Álvares de Azevedo", em Belém.

Maria Rosa de Barros, Professor não titulado, até ulterior deliberação, como Servente no Instituto "José Álvares de Azevedo", em Belém.

Maria de Fátima Barreto de Lima e Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Dagmar Fonseca Barbosa, Servente, até ulterior deliberação, no Instituto "José Álvares de Azevedo", em Belém.

Ivanilde Martins Reis, Servente, até ulterior deliberação, no Instituto "José Álvares de Azevedo", em Belém.

Mariana Guilhermina Conceição Caldas, Professor Regente,

até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Frei Dantel", em Belém (em regime de convênio).

Marlene Moraes, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Maria do Socorro Silva, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", em Belém.

José de Ribamar Carvalho Ribeiro, Servente, até ulterior deliberação, no Instituto "Astério de Campos", em Belém.

Zenaide Maria Ferreira, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Carmen Coeli Cardoso Banna, Professor Especializado em Educação Artística, até ulterior deliberação, no Departamento de Educação Primária, da SEDUC.

Darci Tereza Bezerra Lobato, Professor de Ensino Primário, até 31 de dezembro de 1970, na Divisão de Estatística, da SEDUC.

Sebastião Alves da Cunha, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Antônia Gomes da Silva, Professor não titulado, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de "Apui", em São Miguel do Guamá.

Raimunda Lúcia de Melo Godinho, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Júlia Passarinho", em Cametá. Adolfinha Gomes Amanajás, Diva Boulhosa Ribeiro, Fátima Moraes da Silva, Maria da Conceição Tavares Cabral, Margarida Martins Lobato, Marisa Machado Tavares, Maria de Nazaré Conceição Rebelo, Orestes Benvidio dos Santos, Teodomira de Jesus Tavares e Maria Mendes Boulhosa, até ulterior deliberação, em Ponta de Pedras.

Maria Iracy Vieira Freitas, Professor não titulado, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do Rio Amazonas, em Ponta de Pedras.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 43 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1971

Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar os senhores Lauro de Souza Bastos e Raimundo Nonato de Lima Costa, Sub-delegado e escrivão da Capital, respectivamente, para seguirem em diligências, até ao município de Conceição do Araguaia, a fim de instaurarem inquérito policial, conforme expediente anexo.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1801)

PORTARIA N. 44 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Dr. Sindeval Conceição Rodrigues Ewáldo Waldez Wanderley e Diogo Martins Leão, respectivamente Delegado de Entorpecentes, Comissário e Escrivão de Polícia para, sob a presidência do primeiro, Instaurar Inquérito Administrativo, a fim de apurar a res-

ponsabilidade do Guarda de Trânsito de 3a. classe Raimundo Nonato Soares, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, na forma prevista pelos artigos 36 e 205, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 e conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.948, de 12.01.1953.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1802)

PORTARIA N. 45 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

Cumprindo o doloroso dever de comunicar o falecimento do funcionário Deusdedith Manoel de Matos Souza, Sub-Delegado de Polícia da Capital, ocorrido às 04.30 horas de hoje no Hospital dos Servidores do Estado.

RESOLVE:

Convidar todos os servidores desta SEGUP, para acompanharem o sepultamento do pranteado extinto, cujo féretro sairá do Necrotério do Hospital Geral de Belém (Exército) sito a Praça Brasil, para o Necrópole de Santa Izabel, às 16.30 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1803)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO DE 05
DE FEVEREIRO DE 1971

EMENTA: — Ato de Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.083,59 (oitenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Cruzeiros e Nove Centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em conformidade com a decisão do Conselho Universitário em sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.083,59 (Oitenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Cru-

zeiros e Cinquenta e Nove Centavos) para atender despesas com as obras de ampliação e adaptação no prédio onde funciona os Cursos de Engenharia, de conformidade com as especificações constantes dos processos ns. 00991 e 00969/71.

Art. 2º — A despesa correrá à conta do Fundo Especial da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de fevereiro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. Reg. n. 3.785 — Dia: 12.02.71)

ÚNCIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Caxambu
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Ipê Nogueira de Sá
Livro N. 26 — Fls. 110 a 116
Traslado da Escritura de Ratificação e ratificação de Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima de capital autorizado. SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade e Comarca de Caxambu, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1º) — Adhemar João de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG 1.704.212/SP e C.I.C. n. 014120008, residen-

te e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Teixeira da Silva n. 251, apto. 61; 2º) — Alair João de Barros, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade RG número 3.174.825/SP e C.I.C. n. 250.465.608, residente e domiciliado na Rua General Glicério n. 1.414, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; 3º) — Heleloisio Miguel Cunha, brasileiro, casado, professor secundário, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.594.190/SP e C.I.C. n. 040.826.728, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Faccini n. 400, apto. 3, ora representado por seu bastante procurador Alair João de Barros, já qualificado, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos, em 13.10.70, às fls. 109. Livro 30, que fica arquivada nes-

tas notas; — 4º) — Maria Aparecida Joaquina de Barros Cunha, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade n. 4.739.070/SP e C.I.C. n. 040.826.728, residente e domiciliada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Faccini, n. 400, apto. 3, neste ato representada por seu bastante procurador Alair João de Barros, já qualificado, conforme mandato lavrado no 1º Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos, em 13.10.1970, às fls. 109 do Livro 30, que fica arquivado nestas notas; 5º) — Maria Lourdes de Barros, brasileira, solteira, professora secundária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.166.665/SP e C.I.C. n. 251.520.688, residente e domiciliada na cidade de Guarulhos, SP., na Rua Luiz Faccini n. 400, apto. 3, ora representada por seu bastante procurador Alair João de Barros, já qualificado, conforme mandato lavrado no 1º Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos, em 13.10.1970 às fls. 162 do Livro 31, que fica arquivado nestas Notas; 6º) — Norma Alice Pereira, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.869.810 e C.I.C. 046.035.168, residente na Rua Dr. Pinto Ferraz, 134, na Capital do Estado de São Paulo; 7º) — Lenira Lopes, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.930.259/SP e C.I.C. n. 283.458.158, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fausto-lo, n. 600, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, por esta e melhor forma de direito, tendo constituído, como de fato constituíram, uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação de "Agropecuária Rio Claro S/A", com sede e fóra na cidade, município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Ó de Almei-

da, 490, conjunto 701, cujo objeto é a exploração agropecuária, extração, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais, tudo conforme escritura de constituição lavrada neste Tabelionato, no dia 15 de outubro corrente, a fls. 83vº/106 do Livro 26, e que se rege pelos Estatutos Sociais na mesma aprovados, digo, na mesma data aprovados e transcritos juntamente com a referida escritura, acordam entre si RETIFICAR e RATIFICAR a referida escritura de constituição da Sociedade, no que diz respeito aos artigos 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) para que passem a ter a seguinte redação: — "Art. 14 — A Diretoria compete gerir e administrar todos os negócios e atividades sociais com amplos poderes para a prática de quaisquer atos e operações, concernentes ao objeto da Sociedade, nos limites fixados em Lei e nos presentes Estatutos; § 1º) — A Sociedade será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos, pelo Diretor-Presidente. § 2º) — A Diretoria poderá, entretanto, autorizar a representação ativa ou passiva da Sociedade na prática dos atos referidos, genérica, específica, ou exemplificativamente, neste artigo, por qualquer outro Diretor, isoladamente. § 3º) — A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de quitação, notificação, ou prestação de depoimento, bem como no tocante a outros atos análogos, será exercida pelo Diretor-Presidente. § 4º) — Todo ato que importe em transação, renúncia de direitos ou que acarrete obrigações ou responsabilidades para a Sociedade deverá contar com as assinaturas conjuntas de dois (2) Diretores, sendo uma a do Diretor-Presidente, havendo necessidade de prévia autorização da Assembléia Geral para alienação, hipoteca ou penhor dos bens imóveis e móveis, ou para a concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias em negócios de terceiros estranhos aos interesses sociais".

Art. 21 — O exercício social será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado então o balanço respectivo para a verificação dos resultados do exercício. Verificada a existência de lucro líquido, terá o mesmo a seguinte destinação: a) — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) — 10% (dez por cento) para a constituição de Fundo de Reserva Especial, até que este atinja o limite do capital social; c) — 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos Empregados nos lucros da Empresa, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo; d) — 5% (cinco por cento) para gratificação à Diretoria, desde que satisfeitos os dividendos mínimos de 6% (seis por cento) tanto às ações ordinárias como às preferenciais; e) — o restante terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral. § 1º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo aludido na letra "c" serão distribuídos aos empregados da Sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. — § 2º — A distribuição aos empregados de 30% do Fundo mencionado na letra "c" deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, foram atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. § 3º — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento prescreverão a

favor da Sociedade"; Que, finalmente, ficam RATIFICADOS todos os demais dispositivos não alterados pela presente escritura. De como assim o disseram, dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida perante as testemunhas a tudo presentes, aceitaram-na e assinam com essas as suas testemunhas, que são Palmiro Moreira Filho, auxiliar da juíza e Paulo Roberto Clebicar Motta, auxiliar de escritório, ambas minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu as. Ipê Nogueira de Sá Tabellião, a escrevi, dou fé e assino. as.) — Adhemar João de Barros — Alair João de Barros — p.p. Alair João de Barros — Norma Alice Pereira — Lenira Lopes — Palmiro Moreira Filho — Paulo Roberto Clebicar Motta. Nada mais. Traslada em seguida. Data supra. Eu, Ipê Nogueira de Sá, Tabellião, o datilografei, dou fé e assino.

Em testemunho, I.N.S. da verdade.

a) Ipê Nogueira de Sá
Tabellião

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 20,00 —
(vinte cruzeiros).
Belém, 21 de dezembro de 1970.

a) ILEGÍVEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — Esta
Re-ratificação em 3 vias foi
apresentada no dia 21 de de-
zembro de 1970, e mandada
arquivar por Despacho do Di-
retor de 22 do mesmo, con-
tendo 3 folhas de números
5296/5298, que vão por mim
rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o número
4686/70. E, para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, Primeiro oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 22 de dezembro de
1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 335. —
Dia 12.2.71)

CASTANHA DO PARA INDUS- TRIAL S/A — CAISA

Ata da Assembleia Geral Ex-
traordinária da empresa "Cas-
tanha do Pará Industrial,
S. A. — CAISA", realizada
em 9 de janeiro de 1971.

Aos 9 (nove) dias do mês de
janeiro de 1971 (mil novecentos
e setenta e um), às 17 (dezesse-
te) horas, em sua sede social
provisória, sita nesta cidade de
Marabá, Município e Comarca
do mesmo nome, à rua Lauro
Sodré n. 349 (trezentos e qua-
renta e nove), reuniram-se os
acionistas da sociedade anônima
"Castanha do Pará Industrial,
S. A. — CAISA", senhores A-
mir Moraes, Amadeu Vivacqua,
Antonio Francisco Lima, Carlos
Victor Holanda, Dionor Mara-
nhão, João Martins Craveiro,
José Oscar de Mendonça Vergo-
lino, Leonel Mendonça Vergo-
lino, Luso Sales Solino, Nilo
Andrade, Osório Francisco Mar-
tins Pinheiro, Ruy Herênio de
Moraes, Salomy Silva Costa,
W a l m y r M a t o s P e r e i-
ra e Pedro M a r i n h o O l i-
veira, subscritores, respectiva-
mente, de 7.000 (sete mil),
1.000 (hum mil), 5.000 (cinco
mil), 15.000 (quinze mil),
5.000 (cinco mil), 5.000 (cinco
mil), 2.500 (dois mil e quinhen-
tas), 2.500 (dois mil e quinhen-
tas), 10.000 (dez mil), 2.500
(dois mil e quinhentas), 5.000
(cinco mil), 5.000 (cinco mil),
1.000 (hum mil), 15.000 (quinze
mil) e 2.000 (duas mil) ações
ordinárias, nominativas, de va-
lor nominal de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, somando o
total de 83.500 (oitenta e tres
mil e quinhentas) ações, no va-
lor de Cr\$ 83.500,00 (oitenta e
três mil e quinhentos cruzei-
ros), representativas de 83,5%
(oitenta e três e meio por cer-
to) do capital subscrito da so-
ciedade, conforme as assina-
ras lançadas no Livro de Pre-
sença. Aclamado pelos presen-
tes, assumiu a presidência da
Assembleia o acionista Ruy He-
rênio de Moraes que, depois de
verificar o comparecimento de
acionistas em número legal,
convidou para secretário o aci-
nista Salomy Silva Costa e de-
clarou instalados os trabalhos.
Inicialmente, mandou o senhor
Presidente que fosse lido por
mim, secretário, o EDITAL DE
CONVOCAÇÃO da Assembleia

Geral Extraordinária, publicado
na forma da Lei, o qual se en-
contra redigido nos seguintes
termos: "Castanha do Pará
Industrial, S. A. — CAISA —
Assembleia Geral Extraordina-
ria — Convocação — Convida-
mos os senhores acionistas a
se reunirem em Assembleia Ge-
ral Extraordinária, em primei-
ra, segunda e terceira convoca-
ções, na sua sede social, a rua
Lauro Sodré número 349, às 17
horas do dia 9 de janeiro, nes-
ta cidade, para deliberarem so-
bre os seguintes assuntos: a)
Eleição da Diretoria e Conselho
Fiscal; b) alteração dos Estatutos
Sociais; c) aumento do ca-
pital; d) o que ocorrer — Mara-
bá (PA), 30 de dezembro de
1970 — Diretor-Presidente". A
seguir, dando cumprimento ao
item "a" do Edital, mandou o
senhor presidente que se pro-
cessassem a eleição da Direto-
ria e do Conselho Fiscal, de vez
que, como era do conhecimento
de todos, os titulares destes
cargos estavam com seus man-
datos vencidos. Recolhidas e
apuradas as cédulas de vota-
ção, verificou-se terem sido elei-
tos os seguintes: Para Dire-
tor-Presidente: Dr. Hélio do
Nascimento e Silva, para Dire-
tor-Comercial: Dr. Joaquim
de Jesus dos Anjos Bittencourt,
ambos brasileiros, solteiros,
economistas, residentes e domi-
ciliados em Belém, capital des-
te Estado; e para Diretor-Indus-
trial: Sr. Osório Francisco
Martins Pinheiro, brasileiro,
casado, comerciante, domicilia-
do e residente nesta cidade e
Município de Marabá; para o
Conselho Fiscal foram eleitos,
como efetivos, os senhores João
Emílio Martins de Macêdo, Sa-
lomy Silva Costa e Luso Sales
Solino e, como suplentes, os
senhores João Anísio Ferreira,
Carlos Victor Holanda e Anto-
nio Hoffmann. Passando ao
item b do Edital, submeteu o
senhor presidente à apreciação
da Assembleia as alterações dos
Estatutos Sociais, inclusive a
elevação do capital da socieda-
de, cuja exposição justificativa,
com o respectivo Parecer do
Conselho Fiscal, já se achava
no conhecimento dos senhores
acionistas, mandando que eu,
como secretário, passasse a ler
as modificações estatutárias
propostas, para discussão e
aprovação pelo Plenário. Foram

aprovadas, por unanimidade, as seguintes alterações: "Art. 9.º — O capital social autorizado é de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), representado por 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, divididas em 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações preferenciais, no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentas mil cruzeiros), respeitado o que estabelece o parágrafo 5o. do artigo 45, da Lei número 4.728, de 14.7.65." "§ 1o. — O capital já subscrito é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias." "§ 2o. — Deste capital subscrito, ficam integralizadas 134.650 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), obedecendo o disposto na Resolução número 13 do Banco Central do Brasil." "Art. 9o. — Nas deliberações de Assembléia Geral: a) — cada ação ordinária dá direito a um voto; b) — as ações preferenciais não dão direito a voto, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de subscrição." "Art. 10 — As ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens: a) — prioridade no recebimento anual dos dividendos fixos e não cumulativos; de 6% (seis por cento), calculados sobre o seu valor nominal; b) — prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade." "Art. 12 — § 1o. — Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo se a apreciação do pedido de cessão e transferência de ações foi submetido à Assembléia Geral, que poderá decidir pela dispensa ou não das exigências contidas no "caput" e seus itens e parágrafos." "Art. 13 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos por maioria de votos, por acionistas ou seus pro-

curadores, em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor-Comercial e 1 (um) Diretor-Industrial, que exercerão seu mandato pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos." "§ 1o. — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará 500 (quinhentas) ações da sociedade, próprias ou alheias, que somente serão liberadas depois da aprovação dos atos e das contas por elas garantidos." "§ 2o. — Cada diretor perceberá: a) — A remuneração fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária; b) — A gratificação anual, também, fixada pela Assembléia Geral Ordinária, de acordo com os resultados financeiros verificados ao fim de cada exercício social." "Art. 14 — Em caso de vaga na diretoria, os demais diretores em exercício, em sessão conjunta com o Conselho Fiscal, escolherão um diretor que exercerá o seu mandato até completar o do diretor que substituir." "§ Único — Se a vaga ocorrida é a do diretor-presidente, o Diretor-Comercial assumirá esta, ficando esta última vaga a ser preenchida pelo novo diretor escolhido." "Art. 15 — A diretoria reunirá-se ordinariamente ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos, tendo o Diretor-Presidente, além do seu voto de diretor, o do desempate." "Art. 17 — São atribuições da diretoria: além das que lhe caberão por força de Lei ou de outros dispositivos destes Estatutos: a) — Gerir os negócios sociais, executar os Estatutos da companhia, bem como as deliberações da Assembléia Geral, criar filiais em qualquer parte do território nacional e cumprir a Lei no que for pertinente às suas funções; b) — organizar os regimentos internos atinentes aos serviços e ao pessoal da companhia; c) — criar e extinguir cargos ou funções e fixar os vencimentos do pessoal bem como as gratificações a quem o julgar com direito; d) — resolver os casos não previstos nestes estatutos e que não sejam expressamente dependentes de resolução de Assembléia Geral." "§ Único — É vedado a qual-

quer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal, e perda do cargo que ocupa na companhia, a utilização da denominação da sociedade para ato de qualquer natureza, tais como a prestação de abono, fianças, vals e outros de mero favor, sempre que estranhos aos objetivos sociais." "Art. 18 — Caberá ao Diretor-Presidente: a) — Representar ativa e passivamente a sociedade na prática de atos necessários ao seu funcionamento regular. b) — supervisionar, orientar e fiscalizar diretamente os diversos setores da sociedade, diligenciando no sentido do cumprimento dos objetivos estipulados nestes Estatutos; c) — convocar periodicamente e presidir as reuniões de diretoria, dando conhecimento antecipado a seus membros dos assuntos a serem tratados nessas reuniões; d) — elaborar e submeter à apreciação da diretoria, planos e estudos de desenvolvimento e expansão dos negócios da sociedade." "Art. 19 — Ao Diretor-Comercial compete: a) — Arquivamento e guarda de todos os valores da sociedade; b) — movimentos de recebimento e pagamento, por caixa; c) — estabelecimento de contacto com os bancos e outros órgãos de financiamento, submetendo à aprovação da diretoria, para sua aprovação, os planos de utilização das fontes de recursos; d) — admissão, seleção e treinamento de pessoal para funções burocráticas da sociedade; e) — admissão de pessoal para o processo produtivo, por indicação do Diretor-Industrial; f) — compra de material e equipamentos para a sociedade, dentro dos orçamentos pre-elaborados ou extra-orçamento, após ouvida a diretoria; g) — planejamento e direção da política de vendas, utilizando para isso os meios de comunicação indispensáveis; h) — supervisionar e controlar os serviços de contabilidade geral e analítica da sociedade. i) — supervisionar e controlar a política fiscal da sociedade. j) — estabelecer previsões financeiras e econômicas, através de elaboração de orçamentos financeiros e de estudos de mercados." "Art. 20 — Compete ao Diretor-Industrial: a) — Supervisão direta das operações da unidade industrial; b) —

pesquisas tecnológicas dentro do ramo explorado pela sociedade; c) — elaboração de sistemas e processos de produção; d) — estudos de tempos e movimentos, visando a simplificação dos processos produtivos; e) — controle e manutenção do equipamento de produção; f) — supervisão e controle do almoxarifado e dos depósitos; g) — supervisão e controle dos serviços de transporte e de expedição dos produtos elaborados pela fábrica; h) — planejamento e controle da produção; i) — apuração e análise dos custos industriais; j) — propostas para apreciação da diretoria, sobre as necessidades de investimentos em máquinas e equipamentos." "Art. 21 — A assinatura dos atos que movimentam valores e que, assim, afetem o patrimônio da sociedade, deverá ser firmada por 2 (dois) diretores, um dos quais será, sempre, o Diretor-Industrial." Passando ao item "c" do Edital de Convocação, o senhor presidente esclareceu que, com a aprovação das alterações estatutárias, este item "c" ficou atendido com as modificações já aprovadas no artigo 6o. deste, melhor, dos Estatutos Sociais, com o que concordaram os acionistas presentes. Prosseguindo, o senhor presidente submeteu à aprovação da Assembléia o item "d" do Edital em questão, referente a "o que ocorrer", para o que manifestou, aliás, para o que solicitou a manifestação dos presentes. Pedindo a palavra, o acionista Walmyr Matos Pereira comunicou à Assembléia que, em conformidade com o que já era de conhecimento de todos, desejava transferir suas ações e direitos creditórios junto à sociedade para a Organização Técnica de Assessoramento, Pesquisa e Planejamento, Ltda. — ORTAPP, de Belém, capital deste Estado, pelo que solicitava, na oportunidade, que os presentes se manifestassem quanto ao seu direito de preferência na aquisição dessas ações, e, em caso de não desejarem exercer esse direito, que expressassem a sua renúncia, autorizando a efetivação da cessão e transferência em aprço. Submetida à apreciação por unanimidade decidida a Assembléia em favor da efetivação da cessão e transferên-

cia de ações solicitada. Em seguida, foi facultada a palavra ao senhor Diretor-Presidente eleito, Dr. Hélio do Nascimento e Silva que, usando, alias, falando em nome da Diretoria eleita, agradeceu a confiança que lhes foi creditada e, referindo-se ao Boletim de Subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente ao aumento do capital subscrito e já constante da alteração estatutária, conforme parágrafo primeiro, artigo 60. (sexto), Boletim esse firmado pela Organização Técnica de Assessoramento, Pesquisa e Planejamento Ltda. — ORTAPP, ali representada por si e pelo Dr. Joaquim Jesus dos Anjos Bittencourt, solicitou ao senhor presidente da mesa que submetesse à Assembleia o seu pedido de integralização de parte dessas ações subscritas, com o valor dos direitos creditórios adquiridos do senhor Walmyr Matos Pereira. A Assembleia aprovou por unanimidade. Continuando os trabalhos, o senhor presidente deu posse à nova diretoria e ao Conselho Fiscal eleitos, sob aplausos gerais. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessária à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos desta sessão foi a presente lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente, por mim secretário, que a lavei, pelos acionistas presentes. Marabá (Pa), 9 de janeiro de 1971.

Ruy Herênio de Moraes
Salomy Silva Costa
p.p. Almir Queiroz de Moraes
Ruy Herênio de Moraes
Antonio Francisco Lima
Carlos Vitor Holanda
Amadeu Vivacqua
José Oscar de Mendonça Vergolino
Leonel Mendonça Vergolino
Luso Sales Solino
Nilo Abade
Osório Francisco Martins Pinheiro
Walmyr Matos Pereira
Pedro Marinho de Oliveira
Dionor Maranhão

Tabellonato Elvina Santis
Reconheço verdadeiras as quinze (15) firmas supra assinadas com esta seta.

Em testemunho. N. C. da verdade.

Marabá-Pará, em 25 de janeiro de 1971.

Noêmia Chaves
Tabelião

Emolumentos da Junta
Comercial

Pagou Cr\$ 80,00.

Belém, 1970.

a) Illegível

O funcionário

(Ext. Reg. n. 377 — Dia 12.02.71).

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A

Cópia Autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1971:

Às nove horas do dia trinta de janeiro de 1971, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas de ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A., portadores de ações representativas de mais de 2/3 do nosso Capital Social, conforme verificação feita pelo livro de Presenças. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Magid Nagib Abould Hosn, tendo funcionado como secretário o acionista Walter Pereira de Freitas, o senhor presidente ordenou a leitura do Edital de Convocação, publicado nos dias 22, 23 e 26 no Diário Oficial do Estado nos seguintes termos: Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 9 horas, em nossa sede social à Praça D. Pedro II, nr. 14, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Criação de uma Filial; c) O que ocorrer. Belém, 20 de janeiro de 1971. a) A Diretoria. A seguir foi lida a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Belém, 8 de janeiro de 1971 — Senhores acionistas: Esta diretoria submete à apreciação de V. Sas. as seguintes proposições:

1a.) — AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL — visando maior expansão aos negócios propomos o Aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com a utilização do "Fundado para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

2a.) — REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS — com o aumento de trata o item 10., impõe-se a reforma do artigo 50. — Capítulo II, dos nossos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 50. — O Capital Social e de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

3a.) — CRIAÇÃO DE UMA FILIAL — Ainda visando maior expansão de negócios, esta diretoria deliberou e submete à vossa apreciação a criação de uma filial, a qual deverá funcionar nesta cidade, à rua 15 de Novembro, 80, destacando-se para a mesma, o Capital de Cr\$ 40.000,00.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1971, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Armazem do Norte Tecidos S/A nos reunimos para apreciação das proposições da diretoria em expediente datado de 8 de janeiro de 1971 no qual são abordados os seguintes assuntos de interesse social:

1 — aumento do capital social de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

2 — reforma parcial dos estatutos em seu artigo 50.

3 — criação de uma filial.

Examinando todas as proposições achamos que as mesmas vêm ao encontro das reais necessidades da empresa que precisa expandir as suas atividades econômicas, dentro de um ritmo acelerado. Assim declaramos favoráveis à aprovação de todas as pretensões da diretoria, em assembleia geral extraordinária a ser convocada oportunamente. Belém, 29 de janeiro de 1971. aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Dr. Nazer Leite Nassar e Naeff Leite Nassar. Ainda com a palavra o senhor presidente esclareceu aos presentes que, tendo terminado o mandato da nossa diretoria havia necessidade de se proceder eleição da mesma para prosseguimento dos Negócios Sociais. Assim foram reeleitos por aclamação os seguintes: DIRETOR PRESIDENTE

— Badih Nagib Aboul Hosn e DIRETOR COMERCIAL — Walter Ferreira de Freitas. Na mesma ocasião foi reeleito o Conselho Fiscal, cujos componentes são os seguintes: Dr. Geraldo Ferreira Lima, Dr. Nazer Leite Nassar e Naeff Leite Nassar, em prosseguimento o senhor presidente fez um retrospecto das atividades da empresa, desde a sua fundação, salientando a necessidade das reformas ora propostas, indispensáveis à sua sobrevivência. O assunto foi colocado em discussão tendo usado da palavra o acionista Antonio Solano da Costa, em seu nome e dos demais acionistas, para declarar-se favorável à proposta da diretoria. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o assunto foi colocado em discussão, digo; votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata, o que foi feito por mim Walter Pereira de Freitas, secretário da assembleia, depois de lida e aprovada, extraíndo-se seis cópias para fins legais.

Belém, 30 de janeiro de 1971.

aa) Badih Nagib Abould Hosn, Walter Pereira de Freitas, Antonio Solano da Costa, Raimundo Souza Lima, João Solano de Albuquerque Neto, Guilherme Quaresma Filho e Miguel Rodrigues Bittencourt.

Confere com o original.
Walter Pereira de Freitas
Secretário

Cartório. Condura
Reconheço a assinatura de Walter Pereira de Freitas.
Belém, 05 de fevereiro de 1971
Em test.º H. P. da verdade.
Hermano Pinheiro
Tabelião

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 70,00
Belém, 1971
Samuel
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de fevereiro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 578-580, que vão por mim rubricadas.

cadras com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 324/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de fevereiro de 1971. O Diretor OSCAR FACIOLA.

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A
QUADRO DEMONSTRATIVO DO AUMENTO DE CAPITAL
SOCIAL DE CR\$ 40.000,00 PARA CR\$ 100.000,00

N.º	N o m e	Cap. Atual	Aumento	Cap. Ant.
1	Badih Nagib Aboul Hosn	30.900,00	46.350,00	77.250,00
2	Walter Pereira de Freitas	5.000,00	7.500,00	12.500,00
3	Antonia Martins Aboul Hosn	1.000,00	1.500,00	2.500,00
4	Raimundo Souza Lima	300,00	450,00	750,00
5	Badih Nagib Aboul Hosn			
5	Badih Nagib Aboul Hosn Filho	400,00	600,00	1.000,00
6	Amira Badih Nagib Aboul Hosn	200,00	380,00	500,00
7	Alcebíades Maués Mecêdo	100,00	150,00	250,00
8	Deoclécio Tocantins Viana	1.000,00	1.500,00	2.500,00
9	Valdeci Monteiro de Freitas	1.000,00	1.500,00	2.500,00
10	Flaúrisval da Silva Ferreira	100,00	150,00	250,00
		40.000,00	60.000,00	100.000,00

Belém, 30 de janeiro de 1971

Walter Ferreira de Freitas

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A

Cartório Condut

Reconheço a assinatura de Walter Pereira de Freitas.

Belém, 05 de fevereiro de 1971.

Em test. H. P. da verdade.

Hermano Pinheiro

Tabellão

(Ext. Reg. n. 338 — Dia 12.02.71).

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

Ata da Reunião da Diretoria da Fazenda Nova Kenia S. A., realizada em 30 de dezembro de 1970.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1970, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho n. 722, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, art. 80., letra "i", e art. 50., § 80., reuniram-se, por convocação e sob a presidência do Diretor-Presidente, Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, os Diretores Wilson Antônio Frias e Francisco Brasileiro. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos demais Diretores que, tendo em vista a decisão da Diretoria de captar novos recursos para a consecução dos objetivos da Sociedade, mediante a emissão de 9.966 (nove mil, novecentos e sessenta e seis) ações nominativas preferenciais, no valor total de Cr\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros) e dado o parecer favorável do Conselho Fiscal, expediu, em 22.12.70, cartas circulares convidando os Senhores Acionistas a exercerem seus direitos de preferência na subscrição das referidas ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Entretanto, tendo todos os acionistas dado resposta ao convite formulado, desnecessário se tornou o aguardo do prazo concedido, possibilitando a realização da reunião nesta data. Prosseguindo, informou que as 9.966 (nove mil, novecentos e sessenta e seis) ações a serem emitidas, serão nominativas, preferenciais, de plena participação, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5

(cinco) anos, assegurado ao subscritor prioridade no reembolso do capital, para serem subscritas em dinheiro, pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo essa subscrição ser feita com recursos provenientes dos incentivos fiscais, do Dec. Lei 756/69, permitindo que sua integralização seja feita quando da liberação desses recursos pelas autoridades competentes, o que elevará o capital social realizado de Cr\$ 1.698.838,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros) para Cr\$ 1.708.804,00 (hum milhão, setecentos e oito mil oitocentos e quatro cruzeiros); sendo: a) Cr\$ 470.964,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) representados por 470.964 (quatrocentas e setenta mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, subscritas com recursos dos próprios acionistas; b) Cr\$... 1.237.840,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros) representados por 1.237.840 (hum milhão duzentas e trinta e sete mil, oitocentas e quarenta) ações nominativas, preferenciais, subscritas com recursos provenientes dos incentivos fiscais acima mencionados. A seguir, o Diretor-Presidente, Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, informou aos demais Diretores que, exceção feita às Acionistas Fabril Redenção S/A e Companhia Agropecuária Nossa Senhora da Conceição, todos os demais acionistas da Sociedade desistiram expressamente de seus direitos de preferência na subscrição das novas ações. Assim, as acionistas supramencionadas subscreveram o respectivo Boletim, pela totalidade das ações emitidas, estando, consequentemente, elevado o capital realizado da Sociedade para Cr\$ 1.708.804,00 (Hum milhão, setecentos e oito mil, oitocentos e quatro cruzeiros). Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Diretores e, como nenhum se manifestasse, deu por encerrada a reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Belém, 30 de dezembro de 1970. a) Reynaldo Emygdio de Barros, Wilson Antônio Frias, Francisco Brasileiro. Parecer do Conselho Fiscal: "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Kenia S.A., realizada no dia 22 de dezembro de 1970. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Kenia S.A., especialmente convocados para apreciar a proposta da Diretoria, no sentido de serem emitidas 9.966 (nove mil, novecentas e sessenta e seis) ações preferenciais, de plena participação, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, assegurada ao subscritor a prioridade no reembolso do capital, para serem subscritas em dinheiro pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 9.966,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), devendo essa subscrição ser feita com recursos provenientes dos incentivos fiscais previstos no Dec. Lei 756/69, permitindo que sua integralização seja feita quando da liberação desses recursos pelas autoridades competentes, são de parecer que a mesma consulta e atende aos interesses da Sociedade e está em consonância com as disposições legais. Assim, resolvem manifestar-se de pleno acordo com a proposta em referência. Belém, 22 de dezembro de 1970. a) Waldemar Battiferro, Antônio Fonseca de Souza Leal, Paulo Teixeira Demôro.

A presente é cópia fiel do original.

a) REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

— Diretor-Presidente —

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Reynaldo Emygdio de Barros.

Em sinal, D.B.M. de verdade.

Belém, 04 de fevereiro de 1971.

a) Darcy Bezerra de Mascarenha

Escrevente Autorizada

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

C.G.C.M.F. N. 04.963.534/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Capital autorizado : Cr\$ 3.000.000,00

Capital subscrito : Cr\$ 1.708.804,00

Capital integralizado: Cr\$ 1.708.804,00

Boletim de Subscrição de ações preferenciais, emitidas de acordo com a deliberação da Diretoria em 30 de dezembro de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal de 22 de dezembro de 1970. As ações emitidas são 9.966 (nove mil, novecentas e sessenta e seis) ações preferenciais de plena participação, sem direito a voto e, assegurada ao Subscritor a prioridade no reembolso do capital, não se aplicando às mesmas o disposto no art. 81 do Dec. Lei 2627 de 1940, e somente podem ser subscritas com recursos provenientes dos incentivos fiscais previstos no Dec. n. 756/69. As ações são nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, sendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos.

N.º de Ordem	Exercícios	Total	Nº de Ações
01 CIA. AGROPECUÁRIA N. S. DA CONCEIÇÃO, com sede à Praça Ramos de Azevedo n. 209 — 2º andar — S. Paulo, CGCMF 61.451.637, Reynaldo Amygdio de Barros Diretor-Gerente	1968	2.967,00	2.967
02 FABRIL REDENÇÃO S/A, com sede à Av. Dr. Prudente de Moraes n. 210 — Itú — S. Paulo, CGCMF 50.220.862. Paulo Monteiro, Diretor-Secretário	1968	6.999,00	6.999
		<u>9.966,00</u>	<u>9.966</u>

Belém, 04 de fevereiro de 1971.

A presente transcrição é cópia fiel do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais da Fazenda Nova Kenia S. A., conforme deliberação da Diretoria em reunião de 30/12/70.

a) Reynaldo Emygdio de Barros
Diretor-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Reynaldo Emygdio de Barros.
Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

a) DARCY BEZERRA MASCARENHA
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 130,00

Belém, 04 de fevereiro de 1971.

a) ILEGÍVEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 5 de fevereiro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 575/77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 322/71. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de fevereiro de 1971.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 337 — Dia 12.02.71)

a) incorporação a esta Sociedade, da sociedade Estância Balneária de Salinas, com sede na

cidade de Salinópolis, neste Estado;
b) demais atos conexos e ligados à operação.
Belém, 10 de fevereiro de 1971.
(a) ERICO PARENTE DE ARAÚJO
Presidente

(Ext. Reg. n. 368 —
Dias — 11 e 12.2.71)

ESTANCIA BALNEÁRIA DE SALINAS

Assembléia Geral
Extraordinária

(1a. Convocação)

Ficam convidados os senhores quotistas da ESTANCIA BALNEÁRIA DE SALINAS, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 1971 (13.03.71), às 15,00 (quinze) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas número 620 — Edifício Piedade conjunto 302, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- conhecimento e deliberação dos atos praticados pela CIPLANI — Cia. Paraense de Planejamento e Incorporação e relativos à incorporação esta àquela Sociedade;
- demais atos conexos e ligados à incorporação.
Belém, 10 de fevereiro de 1971.
(a) LUIZ CORREA GUSMÃO
Diretor
(Ext. Reg. n. 367 —
Dias — 11 e 12.2.71)

FIBRAS DA AMAZÔNIA S.A.

F I B R A S A

Insc. CGC (MF) N.
04.970.836

Assembléia Geral
Ordinária

Convidamos os Senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social à Avenida Bernardo Sayão n.

138, às 9 horas do próximo dia 22 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- Exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;
- O que ocorrer.
Belém, 10 de fevereiro de 1971.
(a) CANDIDO MARTINS GOMES
Presidente
(Ext. Reg. n. 362 —

Dias — 11, 12 e
13.2.1971)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de fevereiro de 1971, às 17.00 horas, na sede social, à Avenida Independência número 1123, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos

- Criação do cargo de assessor da Diretoria;
- Atualização dos honorários da Diretoria em função da correlação do salário mínimo;
- Reforma parcial dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de fevereiro de 1971.

(a) MAXIMA MARTINS ACATAUASSO NUNES
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 333 —
Dias — 11, 12 e
13.2.1971)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

(Federação das Indústrias do Estado do Pará)

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará de 21 de dezembro de 1970, continua aberta a "Concorrência Pública" para alienação de um (1) automóvel Itamaraty — 1968 — marca Aero-Willys, tipo Sedan, lotação 142 HP, 6 cilindros — o qual poderá ser examinado na sede deste Departamento, à Travessa Barrão do Triunfo n. 2806, no

horário de 08,00 às 11,30 horas diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente assinadas e lacradas, na forma da Lei, até o dia 12.02.71 às 09,30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos concorrentes.

Este segundo edital é publicado em virtude das propostas não satisfazerem aos interesses do SENAI, apresentando valores abaixo do pretendido pela organização.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

a) Gerson dos Santos Peres
Diretor Regional
(Ext. — Reg. n. 327. —
11, 12 e 13.02.71)

Editais Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

Adalberto de Jesus Miranda — Chamada —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente Edital, Adalberto de Jesus Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Servente", com lotação no Gabinete para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da terceira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 8 de fevereiro de 1971.

a) Maria Antonieta da Costa Tadaleski

Resp. p. Divisão do Pessoal

a) José Maria Braga de Amorim
Diretor do Dep. de Administração
(G. — Reg. n. 1788. — Dias
12, 16 e 20.2.71)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência no Pará AVISO DE ALIENAÇÃO

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas cujas firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10.00 horas do dia 24 de fevereiro de 1971 para a venda de papel inservível, quantidade superior a duas toneladas.

2 — O Convite n. 2/71, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8.00 às 10.00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 9 de fevereiro de 1971

a) Elza Paula de Alexandria
Coordenadora do RPAP.
Substituta

VISTO:

Gleudson Dias de Figueiredo
Superintendente Regional

(Ext. Reg. n. 364 — Dias
12 e 13.02.71)

**Ministério do Trabalho e
Previdência Social**
**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ**
P A R E C E R N. 2/71

Os Membros da Comissão de Contas abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas na letra "d", do artigo 12, sessão IV — DAS ATRIBUIÇÕES DA C.C. DO REGIMENTO INTERNO DO C.R.C. DO PARÁ, aprovado pela Resolução n. 29/70—CRC-Pa, de 15.04.1970, são de PARECER que deve ser aprovado com restrições a PRESTAÇÃO DE CONTAS deste Regional, do ano de 1970, apresentada pelo Sr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, para que produza todos os efeitos legais em favor do mesmo, seus herdeiros e sucessores, recomendando a transcrição do presente em Ata a ser lavrada nesta data.

Belém, 06 de janeiro de 1971.

Guilherme de Castro e Silva
Vice-Presidente em exercício
e Presidente da Comissão
de Contas

José Juvêncio Alves Uchôa
Membro da Comissão de Contas
Jacinto Nepomuceno Benoliel
Membro da Comissão de Contas
(Ext. Reg. n. 389—Dia—12.2.71)

**Ministério do Trabalho
e Previdência Social**
**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ**
DELIBERAÇÃO N. 1/71
De 06 — 01 — 1971

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", com base na letra "g", do artigo 90., da Resolução CRC-Pa. n. 29/70, de 15.04.1970, após examinar minuciosamente toda a comprovação relativa a PRESTAÇÃO DE CONTAS deste Regional, do ano de 1970, apresentada pelo Sr. Presidente Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, havendo a encontrado na mais perfeita ordem:

D E L I B E R A:

Aprová-la sem restrições e por unanimidade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, para que produza todos os efeitos legais em favor do mesmo, seus herdeiros e sucessores, recomendando a transcrição da presente Deliberação em Ata a ser lavrada nesta data e sua consequente remessa ao Egrégio CONSELHO

LHO FEDERAL DE CONTABILIDADE e ao venerando **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**, para os devidos fins.

Belém, 06 de janeiro de 1971

Guilherme de Castro e Silva
Vice-Presidente em exercício
José Juvêncio Alves Uchôa
Jacinto Nepomuceno Benoliel
Fernando Rabello Mendes
João de Farias Barros Junior
José Itabericy de Sousa e Silva
Jaguanhara Gomes de Oliveira
José Maria Bonfim de Almeida
(Ext. Reg. n. 388—Dia—12.2.71)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Conselho Previdenciário
**RESOLUÇÃO N. 006 — DE
21 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item IV, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 21 de janeiro, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2855/70 — IPASEP de 21 de outubro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar a pensão mensal no valor de Cr\$ 120,87 (Cento e Vinte Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), em favor de Florentina Martins Ferreira e Sebastião Jorge Ferreira, beneficiários do ex-segurado Raimundo Sôstenes Ferreira, falecido no dia 17 de setembro de 1970.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor de Florentina Martins Ferreira, Ana Penedita, Florentina da Graça e Sebastião Jorge Ferreira, beneficiários do ex-segurado Raimundo Sôstenes Ferreira, cabendo a primeira Cr\$ 2.357,16 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Dezesseis Centavos), sendo a metade Cr\$ 1.178,58 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Oito Centavos) e mais Cr\$ 857,16 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e

Dezesseis Centavos) correspondente a quatro quotas partes dos filhos que abriram mão do benefício em seu favor e Cr\$ 214,28 (Duzentos e Quatorze Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos) a cada um dos demais filhos.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento dos benefícios de que trata esta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 17 de setembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 339 — Dia—12.02.71)

**RESOLUÇÃO N. 007 — DE
21 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item IV, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 21 de janeiro, no processo protocolado neste Instituto sob o número 3615/70 IPASEP de 22 de dezembro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor de Ary Tupinambá Pena Pinheiro, beneficiário da ex-segurada Cassilda Pena Pinheiro, falecida no dia 1º de julho de 1970.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento do benefício de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 339 — Dia—12.02.71)

**RESOLUÇÃO N. 008 — DE
28 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 28 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 2410/70 — IPASEP de 11 de setembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 36,12 (Trinta e Seis Cruzeiros e Doze Centavos) reajustada em Cr\$ 48,00 (Quarenta e Oito Cruzeiros) que deverá ser paga metade Cr\$ 24,00 (Vinte e Quatro Cruzeiros) em favor da viúva a Senhora Lucymar Lima Barbosa e a outra metade Cr\$ 24,00 (Vinte e Quatro Cruzeiros) em favor de Antonio Sérgio de Lima Barbosa, filho menor da requerente com o ex-segurado.

Art. 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) aos beneficiários de que trata o artigo anterior cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento da Pensão e Pecúlio acima citados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento (10.08.1970) do segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 339 — Dia—12.02.71)

RESOLUÇÃO N. 09 — DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de janeiro, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 3119/70 — IPASEP de 17 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 51,75 (Cinquenta e Hum Cruzeros e Setenta e Cinco Centavos) em partes iguais a Ivaldir Cláudio e Ivanelde Telma Santos Cardoso, beneficiários irmãos do ex-segurado Ivaldo José Santos Cardoso, falecido no dia 25 de agosto de 1970.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor de Odete Santos Cardoso de acordo com o item III do art. 44 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento da pensão e pecúlio acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 25 de agosto de 1970, data do falecimento do ex-segurado e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 339 — Dia: 12.02.71)

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 28 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 3793/70 — IPASEP de

04 de janeiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor da Sra. Nilda da Silva Garcez, beneficiária do ex-segurado Luiz José Garcez, falecido no dia 4 de dezembro de 1970.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento do pecúlio acima fixado.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 339 — Dia: 12.02.71)

RESOLUÇÃO N. 011 — DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 3747 — IPASEP de 29 de dezembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão no valor mensal de Cr\$ 50,20 (Cinquenta Cruzeros e Vinte Centavos), em favor de Lygia Dantas Paixão, viúva do ex-associado Miguel Archanjo da Paixão, falecido em 2 de dezembro de 1970, e de seu filho menor Miguel Afrânio Dantas da Paixão, cabendo a viúva Cr\$ 25,10 (Vinte e Cinco Cruzeiros e Dez Centavos) e Cr\$ 25,10 (Vinte e Cinco Cruzeiros e Dez Centavos) ao filho menor.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor dos mesmos beneficiários e mais dos filhos de maior idade, Maria Nycia da Paixão, Maria do Carmo Paixão, Maria de Lourdes Paixão, Ma-

ria José Dantas Paixão e Maria das Graças Dantas Paixão, cabendo à viúva Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) e a cada um dos seis filhos Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido e da correspondente pensão.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de dezembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 339 — Dia: 12.02.71)

RESOLUÇÃO N. 012 — DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item IV, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 28 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 28/71 — IPASEP de 07 de janeiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) em favor de Antonina Silva Braga, beneficiária inscrita do ex-segurado Mário Abidallah do Espírito Santo Fadul, falecido no dia 27 de dezembro de 1970.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para processamento do pagamento do benefício de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 339 — Dia: 12.02.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

EDITAL N. 05/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA LUIZA DOS SANTOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 858 — Dias 19, 29, 30/1 e 12 e 15/2/71)

DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL N. 03/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, ISIS FRAIA DOS SANTOS, Servente Nível-1 do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Pla-

cidia Cardoso", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono reassumir o exercício de seu cargo nos termos do art. cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua demissão decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 857 — Dias 19, 29, 30/1 e 12 e 15/2/71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OSMA-RINA CARVALHO BATISTA, Professor Regente, Nível EF—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes

no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período 2 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano, o funcionário Raimundo Soares Borges, Contínuo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0160 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Bosco de Figueiredo Pereira, Contínuo Variável do Serviço de Manutenção de Equipamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0265/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 856 — Dias 19, 29, 30/1 e 12 e 15/2/71)

de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0161 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais Um Ano a partir de 10 de janeiro de 1971, os efeitos da Portaria n. 2.278/68—DG, de 26.12.1968, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema, sem ônus para o DER-PA, a funcionária Maria Onilde Pessoa Ribeiro de Melo, Escrivente do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o ofício n. 99/70—GP—PMC, objeto do processo interno n. 6599/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0162 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 24 de setembro de 1970, o auxílio mensal de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a título

de Diferença de Caixa, ao funcionário Antônio Maia de Sousa Filho, Contínuo do Quadro Único no exercício da função gratificada de Pagador da Tesouraria Geral, considerando o que estabelece o artigo 63 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 6245/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0163 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 2 de dezembro de 1970, ao servidor Manoel Batista Rodrigues, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o artigo 60, da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 722/70—3a. DR, Uma (1) certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0164 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 03 de dezembro de 1970, ao servidor Benedito de Jesus Pereira Fom

sêca, braçal da 4a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 164/70—4a. DR, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0165 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 20 de novembro de 1970, ao servidor Edoracy Teixeira Pereira, braçal da 4a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 158/70—4a. DR, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0166 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 30 de dezembro de 1970, ao servidor Marino Carvalho de Almeida, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00788/70—3a. DR, Sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0167 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 26 de novembro de 1970, ao servidor Belarmino Ferreira da Silva, braçal da 2a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 196/70—2a. DR, Uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0168 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 10 de dezembro de 1970, ao servidor Dagoberto Di Tommaso Ferreira, Médico da 2a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0200/70—2a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0169 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 16 de dezembro de 1970, ao servidor Francisco André de Freitas, Operador de 2a. Classe da Rodovia PA-70, o pagamento do benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo interno n. 6364/70, Uma (1) certidão de nascimento da sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Procurador Jurídico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da

Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0170 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 29 de dezembro de 1970, ao servidor Reinaldo Passarinho Dias, Mecânico de 3a. classe da 1a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1167/70, Duas (2) certidões de nascimento, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

PORTARIA N. 0176 — DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho n. 457, de 31 de agosto de 1970, de Aldenor Mendes Cardoso, Apropriador de 2a. Classe da Oficina Central do Serviço de Manutenção de Equipamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela verba Pessoal de Oficinas, Código — 3.1.1.1.3 do Orçamento em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma da
Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0177 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que faculta o inciso XXXIV do art. 106 do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12 de maio de 1966;

Considerando o que dispõe o artigo 70. da Resolução n. 872, de 24.02.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, homologa pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.737, de 5.03.1970.

R E S O L V E:

Criar o Núcleo Rodoviário de Conceição do Araguaia com sede na cidade do mesmo nome, diretamente subordinado à Divisão de Controle de Obras, compreendendo as áreas dos municípios de Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e São Felix do Xingu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0178 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 10 de fevereiro de 1967, da Portaria n. 2.504/66, de 21.11.1966, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Mário Queiroz do Rosário, Encarregado

do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Residente da Sexta Residência Rodoviária deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0179 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Mário Queiroz do Rosário, Encarregado Geral do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Residente da Terceira Residência da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0180 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de fevereiro do corrente ano, o funcionário Mário Queiroz do Rosário, Residente da 3a. Residência da Segunda Divisão Regional, preste Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80% (oitenta por cento), de acordo com o que facultam as Resolu-

ções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0181 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, ao servidor Mário Nascimento de Melo, Engenheiro, classe A, contratado das obras de construção da Rodovia PA-70, a gratificação de zona de 100% (cem por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 311—Dia—12.2.71)

**PORTARIA N. 0182 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, ao servidor Odimir Castelo Branco Furtado, Engenheiro Estagiário, contratado das obras de construção da Rodovia PA-30, na 1a. DR, a gratificação de noção de 20%, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho

Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

**PORTARIA N. 0183 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de março do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores Cláudio Rocha Feio e Francisco Edmar Nascimento, Ajudante de Artífice da Oficina Mecânica da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

**PORTARIA N. 0184 — DE 01
DE FEVEREIRO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho n. 162, de 2.01.1970, do servidor João Lopes de Freitas, Motorista das obras de construção da Rodovia PA-45, trecho Araticu-Cametá, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de fevereiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1971

NUM. 7.386

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

Instrumento particular de contrato de fornecimento de mercadorias, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir de agora, apenas Tribunal, representado por seu Desembargador Presidente, Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes e "Casa Bela Limitada", com sede e giro nesta praça, à Avenida Governador José Malcher número 1693, de agora em diante simplesmente Fornecedora, representada por seu Sócio Gerente, senhor Olivar Moura Andrade Mendes, ajustam e contratam o fornecimento de mercadorias, sob as cláusulas seguintes:

1 — A Fornecedora se compromete a entregar ao Tribunal, no prazo máximo de (1) um mês, a contar da data da assinatura do presente, o seguinte material referido na Proposta com que se habilitou à Concorrência número 01/70, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado, edição de 25 de julho do ano próximo passado:

(1) um tapete "Chenille", de 5,00 x 4,00 na cor Verme-

(2) dois tapetes "Chenille" de 2,50 x 3,50 na cor de ferrugem;

(1) um tapete para-lá de 34,60 m2, na cor vermelho (Sala da Presidência).

(2) dois tapetes para-lá de 36,00 m2, na cor Bronze (2 salas de desembargadores).

(1) um tapete "Chenille" na cor azulão com 20,00 m2;

2 — O preço total ajustado para o fornecimento do material constante da cláusula Primeira e especificado com detalhes na Proposta que a Fornecedora apresentou, cuja publicação foi feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 3 de setembro do ano próximo passado, será de Cr\$ 11.489,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), pagáveis à vista, contra a entrega da mercadoria. O preço estabelecido inclui todas as despesas de impostos acondicionamento e montagem de peças no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado, inclusive fretes, garantida a mercadoria fornecida contra quaisquer defeitos de fabricação.

3 — Se a FORNECEDORA não entregar a mercadoria acima mencionada no prazo fixado na cláusula Primeira,

a assinatura do presente Contrato, sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária de 1% (Um por cento) sobre o valor total deste Contrato.

4 — Fica caucionado o valor de Cr\$ 1.148,00 (Hum mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total da adjudicação que se refere ao presente Contrato, de acordo com o estabelecido dito estatuto no Edital de Concorrência, n. 01/70, até a entrega total do pedido.

5 — A despesa correrá por conta da verba Material Permanente, Código 08.00, Mobiliário em Geral do Orçamento do corrente exercício.

6 — O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato será o desta cidade de Belém.

E, por assim estarem livres e conscientemente ajustados,

firmam o presente instrumento em quatro (4) vias na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 2 de fevereiro de 1971.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes

C.I.C. 001260472

a) Olivar Moura Andrade Mendes

C.P.F. 000327942

a) Luis Faria

C.P.F. 000541782

a) Ilegível

C.P.F. 005958102

CARTÓRIO KOS MIRANDA

— Reconheço as 4 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 8 de fevereiro de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

(G. — Reg. n. 2090. — Dia 12.2.1971)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar, possa, que deram entrada

Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelantes: — H. D. Krueger e s/ mulher, assistidos de seu advogado Arthur Q. Ferreira e Apelada: — Car.

parada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2.087)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelantes: — Elias Hage & Cia. assistido de seu advogado Carlos Adalberto Cnady e Apelado: — Banco da Amazônia S/A. (BASA), assistido de seu advogado Evandro Diniz Soares, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2.088)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Eduardo Perez Boulhosa, assistido de seu advogado Pedro Moura Palha e Apelados: — Construtora Gualo S/A. Banco da Amazônia S/A, e outros, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2.089)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a U. Kanann, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 861—B no valor de novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos vencida em 21.1.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Cacique Indústria de Roupas Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil; ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 352 — Dia 12.2.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a José Vicente Calandrini de Azevedo; estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 1635C—1/19 no valor de duzentos e cinquenta e seis cruzeiros, vencida em 05.12.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga a favor de Dabi — Ind. Bras. de Aparelhos Dents. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil; ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 353 — Dia 12.2.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a U. Kanaan estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S. A. para apontamento e protesto, por falta de Devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 33299—B. no valor de trezentos cruzeiros e trinta centavos, vencida em 15.12.70 por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga a favor de Cotonificio da Torre S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 351 — Dia 12.02.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a João Branco Dias estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 3078/2B no valor de hum mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros vencida em 18.1.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de E. Mosele S.A. E.V.I.C. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 350 — Dia 12.2.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a A. M. da Silva — estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 43.281 no valor de cento e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e hum centavos, vencida em 09.12.70 por Vv. Ss. não aceita a favor de Indústria Metalúrgica Ricetti Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 12.2.71)

Poder Judiciário ESTADO DO PARÁ JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

De ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, faço público aos interessados e a quem mais interessar possa, que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias a inscrição para o Concurso de Oficial de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do distrito da Vila do Menino Deus, obedecidas as seguintes exigências do Código Judiciário do Estado (Lei n. 3.653 de 21.1.1966, modificada pela lei 4.176 de 27 de junho de 1966:

Art. 193, parágrafo único.
a) Títulos de eleitor ou Certidão de Alistamento.

b) Fôlha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos ou prova de que exerce função pública efetiva.

c) estar quite com o serviço militar.

d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica.

e) Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários.

f) quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Igarapé Miri, 15 de janeiro de 1971.

a) Dra. Maria Izabel Benone Sabbá

Juiza de Direito

(G. — Reg. n. 1829)

**JUIZO DE DIREITO DA
NONA VARA
CARTÓRIO DO SEGUNDO
OFÍCIO — CIVIL E
COMÉRCIO
Hasta Pública**

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de hasta pública virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 19 de março vindouro, às 10.30 hs. na sede deste Juízo que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, desta Capital o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública os bens penhorados na ação executiva que Banco da Amazônia S.A. (BASA) move contra Comercial e Industrial do Sal Ltda., com escritório nesta cidade, à avenida Castilhos França, número 580, que se processa neste Juízo, constante de: terreno de Marinha, edificado, nesta cidade, à Boulevard Castilhos França, 580 do plaqueamento moderno antigo 145, trecho compreendido entre as travessas Leão XIII e 1º de Março, medindo 6m,00 de frente por 21m,00 de fundos, cuja escritura está transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício

desta Comarca, as fls. 212 do livro número 3-W, sob o n. 17.863, cujas características são as seguintes: construção de três pavimentos, em alvenaria, servida por duas portas, possuindo o térreo, um grande salão, devidamente mosaicado, pequena área cimentada e sanitários, próprio para comércio. No segundo pavimento por onde se vai ter por uma escada de madeira comum, contém um grande salão todo forrado e assoalhados de acapú e pau amarelo e sanitários. É servido por duas janelas de frente. No terceiro pavimento, com dois lances de escada próprio para residência familiar, contém, sala, alcova, corredor de passagem c/ dois quartos, devidamente forrados e assoalhados de acapú e pau amarelo, cozinha e sanitários mosaicados. É também servido por duas janelas e não possui lage de concreto, avaliado em cinquenta e oito mil cruzeiros; terreno edificado nesta cidade, sito à avenida 1º de Dezembro número 483, trecho compreendido entre as travessas do Chaco e Humaitá, medindo 24m,00 de frente por 40m,00 de fundos registrado no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 133, livro número 3 — T sob o número 27.044 com as características seguintes: construção térrea, de alvenaria, parte dos fundos em madeira sob pilares de alvenaria, coberta de telhas de Brasilite e zinco, duas portas, grande salão cimentado, dois depósitos, igualmente cimentados, sanitários, possuindo na parte da frente uma sobreloja com instalações próprias para escritório e sanitários. Referido imóvel é próprio para indústria, avaliado em cento e dezoito mil cruzeiros. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará a banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escritura, inclusive Carta, em moeda legal do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. (assinatura ilegível) escrevente juramentado escrevi.

(a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Juiz de Direito da 9ª Vara da Capital Pa.

(Ext. Reg. n. 340 — Dia — 12.2.1971)

**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE ALTAMIRA
Citação Pelo Prazo de 30
dias**

A Doutora Maria Helena Ferreira, Juiza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exma. Senhora Doutora Juiza de Direito da Comarca de Altamira — Pa. Miguel Gualberto dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Belém Pará à Travessa Quintino Bocaiuva número 1319; por intermédio do seu procurador judicial, conforme mandato anexo doc. 1, vem propor contra Juarez Xingú da Silveira e sua mulher Nazilda Helena Santos, brasileiros casados, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua João Pessoa, sn. a presente Ação Cominatória na qual provará o seguinte: 1 — o suplicante, conforme recibos anexos, doc. 2 e 3 devidamente registrados no cartório de Títulos e documentos, adquiriu do senhor Hybernôm Fontes da Silva e sua esposa Duclélia Campelo Fontes da Silva, o terreno edificado situado a Rua Coronel José Porfírio número 1644, limitando-se pelo lado direito com a propriedade de D. Maria Mansour Bartha, pelo lado esquerdo com propriedade dos herdeiros de Manoel Silva, e fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Altamira, conforme consta

dos recibos anéxos, datados de 26 de julho de 1967 e 2 de fevereiro de 1965, contendo benfeitoria em alvenaria, recentemente construída, pelo suplicante, encontrando-se em fase de acabamento. 2 — o referido terreno foi prometido vender ao suplicante livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, fóros, etc., pela importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) à vista, conforme doc. 3, anexo. 3 — acontece Exa. que, embora tendo pago à vista, o suplicante não conseguiu que os suplicados lhe outorguem a escritura definitiva. 4 — nestas condições, quer o suplicante propor contra os suplicados, cuja citação requer, a presente Ação Cominatória, a fim de que sejam os mesmos compelidos a assinar escritura ou a dizer porque não o fazem, de conformidade com o Artigo 302 inciso XII, do Código de Processo Civil, sob pena de revelia e condenação ao pagamento das custas e mais cominações legais e de ser reconhecido ao suplicante por sentença o direito à escritura definitiva outorgada judicialmente. Para prova do seu direito requer o depoimento pessoal dos suplicados pena de confissão testemunhas abaixo arroladas vistorias, perícias e mais provas úteis necessárias. Para efeitos fiscais dá-se a presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro). Pede deferimento. Altamira, 23 de dezembro de 1970. PP. Wilson Velasco. cpf — 001333882. Despacho. D e A. Cite-se. Altamira, 28 de dezembro de 1970. Mair Guimarães Moraes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado não haver encontrado dona Nazilda Helena Santos, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual fica a senhora Nazilda Helena Santos, citada para no prazo de trinta dias que correrão em cartório depois da publicação deste vir tomar conhecimento, até final julga.

mento. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado a porta do Fórum, da comarca e publicado no DIÁRIO OFICIAL órgão Oficial do Governo e num dos jornais de maior circulação da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Altamira, Pa. 28 de janeiro de 1971. Eu, João Moreira da Silva, escrivão vitalício do Primeiro Ofício, que o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. MARIA HELENA FERREIRA

Juiza de Direito — Altamira — Pa.

(Ext. Reg. n. 334 — Dia 12.2.1971)

**Repartição Criminal
JUIZO DE DIREITO DA 2a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL**

Edital de citação do réu Jorge de Assunção Menezes ou Walterdan de Assunção Menezes, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública.

A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juiza de Direito da

2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 2a. Vara Penal, tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Jorge de Assunção Menezes ou Walterdan de Assunção Menezes brasileiro, casado, de 31 anos de idade, pintor, residente em lugar incerto e

não sabido, incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do Código Penal, comb. com o artigo 12, também do Cód. Penal. E como o referido réu não pode ser citado pessoalmente para ser interrogado, mandou expedir o presente edital designando o dia 8 de março, às 10 horas para o mesmo comparecer a este Juízo sito à rua Tomásia Perdigão, Palácio da Justiça, 2º andar. Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, podendo então no prazo de três dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, mandou

expedir este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Repartição Criminal, aos oito dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã a datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes

Juiza de Direito

(G. Reg. n. 1739)

Edital de citação do réu Aluizio Vulcão, com o prazo de 15 dias, para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública. A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juiza de Direito da 2a. Vara Penal.

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Aluizio Vulcão, paraense, casado, marítimo residente em lugar incerto e

não sabido incurso nas sanções punitivas do artigo 171 do Código Penal. E como o referido réu não pode ser citado pessoalmente mandou expedir o presente edital de citação designando o dia 05 de março, às 10 horas para o réu comparecer perante este Juízo, sito no Palácio da Justiça, 2º Andar, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, podendo então no prazo de três dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais, termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu, mandou extrair o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado ao lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1971. Eu Marta Inês Antunes Lima, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes — Juiza de Direito

(G. Reg. n. 1790)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA 03, DE 26 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Doutor Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, no uso de suas atribuições legais, e

Atendendo à necessidade do serviço e a autorização do Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, através do Ofício TRT-GP — 83/71, de 21 de janeiro de 1971:

Resolve, designar o Chefe de Secretaria da 1a. JCJ de Manaus, símbolo PJ-1, Francisco Caetano de Andrade,

do Concurso C-40, a realizar-se nesta Capital, para preenchimento de cargo de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sem prejuízo das atividades do seu cargo.

Dê-se ciência e cumpra-se. (a) Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz Presidente da 1a. JCJ de Manaus

(G. Reg. n. 1786)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
ATO N. 13, DE 4 DE
FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse

Resolve remover a Oficial Judiciária, símbolo PJ-5, Elza Cardoso de Souza Pereira, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 8 de fevereiro corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 1785)

PORTARIA N. 26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições

tendo em vista o interesse do serviço;

Resolve designar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-8, Maria de Belém dos Santos Menezes, para substituir, a contar de 8 do corrente mês, a Chefe da Seção Processual, símbolo PJ-3, Maria de Lourdes Soares Nogueira, enquanto durar o impedimento desta

Publique-se dê-se ciência e cumpra-se.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8a. Região



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1971

Presidente : — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade à rua Quintino Bocaiuva, este órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado Contratante, e a firma individual T. S. Nóbrega, denominada Contratada, com sede nesta capital à Trav. Leão XIII, número 26, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, esta por seu titular, têm justo e contratado o seguinte:

1.1 A Contratada obriga-se a prestar assistência técnica e manutenção, bem como a efetuar a higienização em dois centros telefônicos e cinquenta e nove (59) aparelhos de telefonia, instalados no prédio-sede do Contratante, incluindo-se nessa obrigação o pronto atendimento às solicitações do Contratante, sempre que a aparelhagem acima mencionada apresentar qualquer defeito.

2. A higienização referida no item anterior, que será efetuada quinzenalmente, compreenderá os seguintes serviços:

remoção de toda sujeira, gordura e impregnação de nicotina;

polimento da carcaça e do monofone;

limpeza dos metais;

imunização contra vírus e bactérias;

perfumação de cada aparelho.

3. O Contratante pagará à Contratada, mensalmente, pela execução dos serviços citados nas cláusulas anteriores, a quantia de Cr\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros), perfazendo um total anual de Cr\$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros).

4. O valor anual apurado na cláusula três (3) supra será coberto pela verba Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, do Orçamento do Contratante, ficando desde logo empenhado tal valor.

5. O valor mensal consignado na cláusula três (3) não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas, cujo pagamento será independente.

6. O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 1 de janeiro de 1971, terminando aos trinta e um dias de dezembro do mesmo ano, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

7. O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas pelo Contratante ou pela Contratada, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

8. A Contratada fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

9. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do Contratante.

Belém, 18 de janeiro de 1971.

(aa) Elias Naif Daibes Hamouche e T. S. Nóbrega

Registrado, às fls. 3 e 4 do livro de contrato.

Em, 29.01.1971.

(a) Graça Souza

Testemunhas:

(a) Hegível

(a) Célio Emanuel Mota Azevedo

Cartório Quêiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 2 de fevereiro de 1971.

(a) Adriano de Quêiroz Santos — Tab. Substituto

Cartório Kés Miranda

Reconheço ser assinaturas de Elias Naif Daibes Hamouche e Célio Emanuel Mota Azevedo.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08.02.71.

(a) Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(G. Reg. n. 1865)

ACORDAO N. 7.796

(Processo N. 19.141)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal através ofício n. 558/70, de 17.07.70, a aposentadoria de Lourdes Lima Moraes, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Primária (G. Esc. Dr. Justo Chermont — Capital), decretada em 16 de julho de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749,

de 24.12.1953, Alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados: Vencimento integral Cr\$ 1.356,00 10% de Adicional 135,60

Cr\$ 1.491,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatório.

Para efeito de julgamento e consequente registro, o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 558/70, remeteu a este Tribunal o processo e decreto da aposentadoria de LOURDES LIMA MORAES, no cargo de Servente, nível I, lotado no Departamento de Educação Primária.

O respectivo decreto, datado de 16 de julho do ano próximo passado, fundamentou-se no art. 159, item III, e mais os arts. 161, item I, 143 e 145 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, e atribuiu à aposentada proventos anuais de Cr\$ 1.491,60, correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Trata-se de uma aposentadoria por invalidez atestando o Laudo de Inspeção de Saúde apenso ao processo, a incapacidade definitiva para o serviço público da servidora em aprego, já que portadora das moléstias codificadas sob ns. 300-320.5, ou seja, perturbações esquizofrênicas e personalidade associada. Outrossim, pela ficha funcional de fls. verifica-se ser superior a 10 e inferior a 20 anos o tempo de serviço da interessada. A exatidão dos proventos está confirmada pela Divisão de Despesa desta Corte e a favor do registro milita o parecer de fls. 28 da Procuradoria. É o Relatório.

VOTO

Reconheço a legalidade da presente aposentadoria e, de consequência, defiro-lhe o registro.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1971.

Elias Nair Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Régio

Benedito Nunes
Auditor convocado

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1.619)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1971.

(Processo n. 18.164)

Requerente: — Sr. Elias Lago de Pinho, Administrador do SAAE de Soure.

Relator: — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias Lago de Pinho, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 34.289,19 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e doze centavos), recebida no exercício financeiro de 1969, tendo comprovado a importância de Cr\$ 27.107,85 (vinte e sete mil, cento e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passando para 1970 o saldo de Cr\$ 7.181,34 (sete mil, cento e oitenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Elias Lago de Pinho, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 27.107,85 (vinte e sete mil, cento e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1969, passando para 1970 o saldo de Cr\$ 7.181,34 (sete mil, cento e oitenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio: — Relator. "O presente processo, sob n. 18.164, diz respeito à prestação de contas do SAAE de Soure, relativa ao exercício de 1969. O processo está em ordem e tramitou com regularidade neste Tribunal. São normais as manifestações dos Órgãos Técnicos. A instrução do feito esteve a cargo da ilustre Auditora Dra. Nessima Simão Tuma, cujo Relatório, às fls. 347, é do seguinte teor:

"Versam os autos sobre a prestação de contas do SAAE de Soure, exercício de 1969. A Receita Municipal foi orçada em Cr\$ 33.804,57 mas só foram arrecadados Cr\$ 27.729,16. A contenção nos gastos permitiu uma despesa de apenas Cr\$ 26.821,02 o que deu ensejo a um saldo econômico de Cr\$ 908,14.

O movimento financeiro foi o seguinte:

Receita Orçamentária	27.729,16
Receita Extra-orçamentária	2.446,29
Saldo	4.113,74
Despesa Orçamentária	26.821,02
Despesa Extra-orçamentária	286,83
Saldo p/ 1970	7.181,34

Cr\$ 34.289,19

O saldo patrimonial foi positivo, elevando-se a Cr\$ 13.591,07. Os comprovantes dos autos estão corretos e revestem-se das exigências legais.

Estando boas as contas, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É o relatório.

Ouvindo o Ministério Público, o ilustre Sub-Procurador, Dr. Hildeberto Ritar, em Parecer de fls. 349, reconhece a legitimidade da documentação inclusa, o exato emprêgo das verbas e o cumprimento das exigências legais, opinando, afinal, pela aprovação das contas.

A vista do exposto e nos termos das pronunciações anteriormente aludidas, aprovo as contas objeto da presente prestação, expedindo-se, consequentemente em favor do responsável, a necessária quitação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

de contas do SAAE de Soure, relativa ao exercício de 1969.

O processo está em ordem e tramitou com regularidade neste Tribunal. São normais as manifestações dos Órgãos Técnicos. A instrução do feito esteve a cargo da ilustre Auditora Dra. Nessima Simão Tuma, cujo Relatório, às fls. 347, é do seguinte teor:

"Versam os autos sobre a prestação de contas do SAAE de Soure, exercício de 1969. A Receita Municipal foi orçada em Cr\$ 33.804,57 mas só foram arrecadados Cr\$ 27.729,16. A contenção nos gastos permitiu uma despesa de apenas Cr\$ 26.821,02 o que deu ensejo a um saldo econômico de Cr\$ 908,14.

O movimento financeiro foi o seguinte:

O movimento financeiro foi o seguinte:

Receita Orçamentária	27.729,16
Receita Extra-orçamentária	2.446,29
Saldo	4.113,74
Despesa Orçamentária	26.821,02
Despesa Extra-orçamentária	286,83
Saldo p/ 1970	7.181,34

Cr\$ 34.289,19

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "De acordo". Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1971.

Elias Nair Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Régio
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 1.618)